



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 31/10/16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 31/10/16.

BRUNA LOPES SENA
Assessor Administrativo II – Matrícula 5308

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.309, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Taiobeiras para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
- VI. as disposições gerais.

§1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

com pessoal para os fins do art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2017 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2017 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 constam no anexo da presente lei, denominado Anexo de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com a Portaria STN n.º 637, de 18 de outubro de 2012, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo I – Metas Anuais, instruída com memória e metodologia de cálculo;

II - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;

III - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

VII - Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único. As metas de resultados fiscais para o exercício de 2017 poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2017, se verificado, quando da sua elaboração, alterações na conjuntura e parâmetros econômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, no comportamento da execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

orçamentos de 2016, além de modificações na legislação que venha a afetar esses parâmetros.

Art. 4º. Integra a presente lei, o anexo, denominado Anexo de Riscos Fiscais para o exercício financeiro de 2017, elaborado em conformidade com a Portaria STN n.º 637, de 18 de outubro de 2012, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A lei orçamentária do município para o exercício financeiro de 2017 compreenderá a programação dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade do município.

Parágrafo Único. A lei orçamentária do município será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na presente lei e no Plano Plurianual 2014/2017, e com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – LRF; Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Orgânica Municipal; Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCT.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Mensagem.
- II. Projeto de Lei Orçamentária.
- III. Quadros Demonstrativos da Lei Federal nº 4.320/64.
- IV. Anexos conforme Art. 165, Inciso III da Constituição Federal.

Art. 7º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. **programa:** instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, definidos pelo município através de Decreto do Poder Executivo;

II. **atividade:** instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;

III. **projeto:** instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

IV. **operações especiais:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. **unidade orçamentária:** nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI. **especificação da fonte e destinação de recursos:** detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da Lei do Orçamento Anual - LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

VII. **grupo da origem de fontes de recursos:** agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

VIII. **aplicação programada de recursos:** agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em títulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º. Cada atividade e projeto identificará a função, subfunção, programa e as dotações de despesa as quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º. A lei orçamentária discriminará a despesa por unidade e subunidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação e os grupos da origem das fontes de recursos, observando-se a estrutura organizacional atual.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Parágrafo Único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. A estimativa de receita será feita com a observância estrita nas normas técnicas legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 11. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se a receita for estimada na forma prevista no *caput*, no projeto de lei orçamentária anual serão:

I – identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 12. As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 13. A Lei Orçamentária destinará em suas unidades e subunidades orçamentárias as dotações específicas para a execução dos objetivos, metas e ações do município constantes nos anexos da presente lei.

Art. 14. Na programação de investimentos em obras, a Administração Pública Municipal considerando os recursos disponíveis, observará o seguinte:

I – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000;

II – os novos projetos serão programados se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

b) não impliquem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter, além da previsão da receita e da fixação da despesa, a autorização para abertura de créditos adicionais nos termos estabelecidos nesta lei e autorização para contratação de operações de crédito nos termos do art. 167, inciso III da Constituição Federal; Resoluções do Senado Federal e Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 1º. Na utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação para cobertura de créditos adicionais, os valores serão apurados isoladamente, por fonte de recursos.

§ 2º. A utilização do excesso de arrecadação por fonte de recursos não prevista na Lei Orçamentária Anual somente poderá ser autorizada através de lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 16. Os projetos de leis relativos a crédito adicionais serão apresentados em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifique.

§ 2º. A própria lei que instituir o crédito especial poderá trazer no seu texto a autorização para suplementação.

Art. 17. A Lei orçamentária poderá conter autorização para o Executivo Municipal através de decreto proceder à abertura de créditos adicionais nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, até o limite de 15% (vinte por cento).

§ 1º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais mencionados neste artigo aqueles previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

§ 2º. Ao se utilizar a anulação de dotações para abertura de créditos adicionais a lei autorizativa deverá conter as dotações que serão anuladas.

§ 3º. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, de forma detalhada, todos os adicionais de suplementação do orçamento feito dentro do parâmetro do caput deste artigo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da efetivação da abertura do crédito.

Art. 18. A Lei Orçamentária conterá autorização para o Executivo Municipal remanejar, dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, dotações dos seus respectivos elementos da despesa.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar mediante decreto, a natureza, as fontes e destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária, para o exercício de 2017 e em seus créditos adicionais para fins de correção de erros materiais e ajustes ao Sistema de Contas Municipais – SICOM do TCEMG.

Art. 20. Fica o Executivo autorizado a realizar a atualização da estimativa da receita e fixação da despesa, para o exercício de 2017, caso da aprovação desta lei até o início da execução orçamentária, seja confirmada a celebração de convênio, que até a elaboração da proposta orçamentária não eram conhecidas e, portanto, não tenham integrado a proposta, ajustando a lei orçamentária para os reais valores previstos.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 21. A programação da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2017 será elaborada de forma discriminada, detalhado por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, observando-se a estrutura organizacional atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O total da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2017 será incorporado ao orçamento do município e elaborado conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano de Metas aprovado pela Câmara Municipal, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, mantendo-se o equilíbrio financeiro e orçamentário.

Art. 23. A transferência de recursos do município para o Legislativo Municipal será calculada até o limite estabelecido no art. 29-A, I da Constituição Federal.

Art. 24. Na programação de investimento em obras e aquisição de bem patrimonial, considerando os recursos financeiros disponíveis, deverá ser observado o disposto no art. 14 desta lei.

Art. 25. A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos a remuneração dos servidores e o subsídio dos vereadores, não poderá exceder aos limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. Para efeito do disposto no art. 5º, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão da Contabilidade, até 30 de setembro de 2016, seus respectivos planos de metas, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da CF/1988, alterações de planos de carreira, as admissões, demissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101/2000; e,

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior e ainda ao limite previsto nos incisos e parágrafos do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 27. A Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da lei orçamentária, estabelecerá através de resolução, o cronograma mensal do repasse financeiro necessário ao seu funcionamento, com base nas dotações orçamentárias que integrarão o orçamento para o exercício financeiro de 2017.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária garantirá recursos destinados ao pagamento do serviço da dívida municipal, evitando-se as sanções estabelecidas no art. 35, inciso I e art. 160, parágrafo único da CF/1988, compreendendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

- I. parcelamento do PASEP;
- II. parcelamento com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Receita Federal;
- III. parcelamento com a CEMIG- Centrais Elétrica de Minas Gerais;
- IV. parcelamento com a União para regularização de convênio;
- V. outros parcelamentos deverão ser encaminhados e aprovados pelo Legislativo;

Parágrafo Único. Os parcelamentos relacionados no *caput* do artigo obedecerão às normas estabelecidas em contratos específicos.

Art. 29. Na lei orçamentária para o exercício de 2017 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 2000 e nas Resoluções nºs. 40 e 43 de 2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.

Art. 32. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 33. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas administrativas, de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

Art. 34. No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 32 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 35. O Executivo Municipal poderá conceder aumento e/ou reajuste salarial aos servidores municipais, observando os limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, tendo como data-base, o mês de janeiro.

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o § 1º do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, admitir pessoal aprovado em concurso público na forma da lei, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 37. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 38. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 39. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. Alienação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 40. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 41. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conforme o caso.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Art. 43. A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2017, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º. Durante a tramitação do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2017, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 2º. No início de cada quadrimestre do exercício de 2017, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos.

§ 3º. A transparência da gestão pública será assegurada também mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 4º. As leis que estabelecem os instrumentos de planejamento e seus anexos, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal serão enviados aos órgãos de fiscalização e controle externo, bem como publicados, inclusive na internet, na forma e prazos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.755 de 16 de dezembro de 1998; Instrução Normativa TCU n.º 28 de 5 de maio de 1999; Instruções Normativas do TCEMG; e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 5º. Todas as informações relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e execução orçamentária são de livre acesso ao cidadão, devendo ser disponibilizadas nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 44. Conforme art. 12, § 3º da Lei Complementar n.º 101/2000, o Chefe do Poder Executivo colocará a disposição do Legislativo Municipal e do Ministério Público, no mínimo 30 dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

proposta orçamentária, o estudo e a estimativa da receita para o exercício financeiro de 2017.

Art. 45. As dotações orçamentárias referentes a despesas com publicação de fatos e atos administrativos deverá observar o disposto no § 1º art. 37 da CF/1988 e Instrução Normativa TCEMG nº 01 de 28 de maio de 1992.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 46. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, mediante as seguintes condições:

- I. sejam respeitados o disposto nas leis municipais nºs 726, de 11/01/1994 e 929, de 30/12/2003;
- II. esteja com regularidade cadastral no Núcleo de Apoio a Conselhos e Entidades;
- III. tenha regularidade fiscal, administrativa e financeira;
- IV. tenha a formalização da pactuação através de convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante lei municipal correlata.

Parágrafo Único. No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

Art. 47. A transferência de recursos do Município, consignados na lei orçamentária, a qualquer título, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, em consonância com o Art. 2 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 48. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação esporte ou cultura;
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

§1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2016 por, no mínimo, uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

§ 4º. Fica autorizado a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 5º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I. publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II. identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 49. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;

II. voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.

III. consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I. publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II. identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 50. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas" ou "transferências de capital" para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 deverá ser encaminhada ao Legislativo Municipal para a sua apreciação até 3 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

antes do encerramento do exercício financeiro de 2017, e a mesma deverá ser devolvida para a sua sanção até o término da sessão legislativa.

Art. 52. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - serviços da dívida;
- III - tarifas de serviços públicos;
- IV - precatórios judiciais;
- V - medicamentos, materiais e serviços de apoio na área de saúde;
- VI - material didático e outros materiais e serviços de apoio para a área de educação;
- VII - materiais de consumo e serviços para a manutenção dos serviços básicos da administração municipal;
- VIII - execução de obras em andamento; e
- IX - cumprimento dos percentuais constitucionais obrigatórios em saúde, educação e assistência social.

Art. 53. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até **2%** (dois por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 1964 e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

Parágrafo único. Se no mês de dezembro do exercício financeiro de 2017, ficar comprovada que a dotação orçamentária denominada Reserva de Contingência, não foi utilizada para o fim previsto neste artigo, a mesma poderá ser utilizada como fonte de recurso para cobertura de créditos adicionais.

Art. 54. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

- I – assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;
- II – manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º. No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que se trata o *caput* deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos 3 (três) exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 55. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. Após a adoção das medidas legais, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

§ 2º. Excetuam-se da limitação de empenho, as despesas relativas à:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – serviços da dívida pública;
- III – precatórios judiciais;
- IV – aplicação de recursos nos limites mínimos estabelecidos em lei, para saúde e educação.

Art. 56. Ao Controle Interno do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 57. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e serão submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações legais.

Art. 58. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 59. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 60. A lei orçamentária garantirá recursos para empenho e pagamento de diária de viagens para Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores públicos municipais e membros dos conselhos municipais em conformidade com os atos administrativos dos respectivos poderes.

Art. 61. Na execução orçamentária de 2017 poderá ser instituído e mantido nos termos do art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/1964, o Fundo Rotativo de Caixa através de lei específica.

Art. 62. O Poder Executivo poderá realizar despesas para cursos de atualização e capacitação de professores e servidores municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 63. O Poder Executivo Municipal poderá conceder gratificações aos professores para complementação de aplicação de recursos de no mínimo 60 % (sessenta por cento) dos gastos com pessoal docente do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 64. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 65. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 31 de outubro de 2016.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

ADEIDES MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de
Planejamento e Governo

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017

0100 - LEGISLATURA ATUANTE

OBJETIVO: LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade	1,00	10.000,00
1.020	INFORMATIZAÇÃO - EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E INTERNET	Percentual	1,00	30.000,00
1.021	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Percentual	1,00	20.000,00
1.023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	Percentual	1,00	80.000,00
1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Percentual	1,00	10.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Percentual	1,00	2.219.000,00
2.004	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES	Percentual	1,00	106.000,00
2.131	DIVULGAÇÃO OFICIAL	Percentual	1,00	5.000,00
2.133	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - CURSOS, SEMINÁRIOS, CONVENÇÕES, CONGRESSOS, ETC	Percentual	1,00	20.000,00
Total Grupo				2.500.000,00

0200 - GESTÃO E ASSESSORIA

OBJETIVO: Administração geral do Município baseada em normas e procedimentos legais e jurídicos aplicáveis à administração pública, no âmbito do executivo municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade	1,00	80.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Percentual	1,00	391.000,00
2.002	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO DO PREFEITO	Percentual	0,00	249.000,00
2.003	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	Percentual	0,00	124.500,00
2.004	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES	Percentual	0,00	16.000,00
2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Percentual	0,00	26.900,00
Total Grupo				887.400,00

0210 - APOIO ÀS ENTIDADES

OBJETIVO: Garantir repasse financeiro às entidades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.005	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Percentual	0,00	50.000,00
2.006	PARTICIPAÇÃO - ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	Percentual	0,00	27.000,00
2.008	SUBVENÇÃO SOCIAL	Percentual	0,00	110.000,00
Total Grupo				187.000,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2017

0220 - PROMOÇÃO DA DEFESA CIVIL

OBJETIVO: Coordenar, controlar e avaliar as situações e áreas em risco, promovendo as atividades de defesa civil do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.007	DEFESA CIVIL	Percentual	0,00	9.000,00
Total Grupo				9.000,00

0230 - PROCURADORIA ATIVA

OBJETIVO: Assessorar os departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação de projetos e programas

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	Percentual	0,00	468.500,00
2.124	PAGAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS	Percentual	0,00	30.000,00
Total Grupo				498.500,00

0240 - APOIO ADMINISTRATIVO - NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões, comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais, estimular a eficiência do pessoal mediante a vigilância através dos relatórios, assegurando a fidedignidade e integridade dos registros e demonstrações.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	Percentual	0,00	61.300,00
Total Grupo				61.300,00

0250 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO: Contribuir para melhorar a gestão municipal, com implantação de infra-estrutura (softwares/hardwares) para interligar serviços de telecomunicações (dados, voz e imagem) da administração direta e indireta.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COTIC	Percentual	0,00	152.500,00
Total Grupo				152.500,00

0260 - GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

OBJETIVO: Oferecer à população o acesso aos meios de comunicação, democratizar o acesso à informação, divulgação dos atos e fatos públicos, proporcionar a transparência da gestão pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASCOM	Percentual	0,00	186.000,00
Total Grupo				186.000,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2017****0270 - APOIO ADMINIST. - COORDENADORIA DE AÇÃO POLITICA****OBJETIVO:** Assessorar o Gabinete do Prefeito e os demais Departamentos do Município na Coordenação Política.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AÇÃO POLITICA	Percentual	0,00	222.500,00
Total Grupo				222.500,00

0280 - APOIO ADMINIST.- SEC.PLANEJ.,COORD. E GESTAO**OBJETIVO:** Atender os Departamentos Municipais na execução de suas atividades administrativas, necessarias para dar suporte a implantação dos projetos e programas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,GOVERNO E GESTÃO	Percentual	0,00	103.000,00
Total Grupo				103.000,00

0290 - APOIO ADMINIST.- DEPART.PLANEJAMENTO E GOVERNO**OBJETIVO:** Prover os Orgaos do Poder Executivo do meios administrativos para a implementacao e gestao de seus programas finalisticos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	Percentual	0,00	199.000,00
Total Grupo				199.000,00

0300 - SUPORTE ADMINIST.- DEPART.ADMINIST.E REC.HUMANOS**OBJETIVO:** Melhorar a qualidade e reduzir os custos da prestação de serviços da adminsitração em geral.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Percentual	0,00	1.987.000,00
2.018	CUSTEIO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNETE	Percentual	0,00	165.000,00
2.019	MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM	Percentual	0,00	49.000,00
2.020	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Percentual	0,00	19.500,00
2.021	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Percentual	0,00	250.000,00
2.022	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CURSOS, SEMINÁRIOS - CONVENÇÕES, CONGRESSOS, ETC	Percentual	0,00	11.000,00
Total Grupo				2.481.500,00

0310 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA**OBJETIVO:** Apoiar, através de repasse de recursos/manutenção as instituições de segurança pública, ações que visem a redução da criminalidade e proteção do cidadão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.023	APOIO AS POLICIAS MILITAR, AMBIENTAL, RODOVIÁRIA, CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS	Percentual	0,00	201.000,00
Total Grupo				201.000,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2017

0320 - APOIO ADMINIST. - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**OBJETIVO:** Realizar Gestão dos Recursos Financeiros do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Percentual	0,00	533.000,00
Total Grupo				533.000,00

0330 - ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS**OBJETIVO:** Pagamento dos encargos publicos Municipais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.025	PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	Percentual	0,00	645.000,00
2.026	PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA	Percentual	0,00	265.000,00
2.027	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Percentual	0,00	370.000,00
Total Grupo				1.280.000,00

0340 - APOIO ADMINIST.- DEPART.RECEITAS E CADASTRO**OBJETIVO:** Incrementar a arrecadação visando o e equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.002	IPTU PREMIADO	Percentual	0,00	12.000,00
2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS E CADASTRO	Percentual	0,00	405.500,00
Total Grupo				417.500,00

0350 - TAIÓBEIRAS SAUDE HUMANIZADA**OBJETIVO:** Implantar uma politica Municipal de Saúde que invista na Assistencia à Saúde, na prevenção da doença e promoção de Saúde, fortalecendo a municipalização plena da saúde, reorganizando a rede de a tenção à Saúde nos níveis primário, secundário e terciário, assegurando as condições de acesso aos serviços de Saúde e garantindo os direitos dos usuários do sistema

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.069	PAB VARIÁVEL - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Percentual	0,00	1.500.000,00
2.070	PAB VARIÁVEL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	Percentual	0,00	647.000,00
2.071	PAB VARIÁVEL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	Percentual	0,00	1.158.000,00
2.072	PAB VARIÁVEL - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	Percentual	0,00	3.906.500,00
2.147	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA UNIDADES PRIMARIAS EM SAUDE	Percentual	0,00	761.000,00
Total Grupo				7.972.500,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017

0360 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE P/TODOS - MAC

OBJETIVO: Regular, controlar, auditar, autorizar e manter a relação contratual unto a todos os prestadores de serviço da rede hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade de Taiobeiras e dos Municípios referenciados.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Percentual	0,00	10.000,00
2.005	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Percentual	0,00	580.000,00
2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	Percentual	0,00	689.000,00
2.076	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	Percentual	0,00	249.000,00
2.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA	Percentual	0,00	308.000,00
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MIXTA	Percentual	0,00	750.000,00
2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	Percentual	0,00	787.000,00
2.148	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Percentual	0,00	3.744.000,00
2.153	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - CEAE	Percentual	0,00	1.498.000,00
2.160	Manutencao do Programa Melhor em Casa	Percentual	0,00	522.000,00
Total Grupo				9.137.000,00

0370 - ASSISTENCIA MÉDICA-HOSPITALAR - MAC

OBJETIVO: Este Programa visa garantir todas as ações da assistencia hospitalar da saúde para o atendimento de urgencia e emergencia médica, no ambito ambulatorial e de internação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.082	SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	Percentual	0,00	3.000.000,00
Total Grupo				3.000.000,00

0380 - VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO: Prevenir e controlar agravos à Saúde, eliminar ou reduzir riscos à Saúde decorrentes de Problemas Sanitários, Ambientais e da Saúde do Trabalhador.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE VIGILANCIA SANITÁRIA	Percentual	0,00	233.500,00
2.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Percentual	0,00	396.000,00
Total Grupo				629.500,00

0390 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO: Atender os serviços administrativos da Farmácia Básica Municipal. com a contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, aquisição de remédios e manutenção em geral.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Percentual	0,00	360.000,00
Total Grupo				360.000,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2017**0400 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS****OBJETIVO:** Oferecer o suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de Saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade	0,00	205.000,00
2.018	CUSTEIO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNETE	Percentual	0,00	130.000,00
2.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Percentual	0,00	704.000,00
2.089	MANUTENÇÃO COM A FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Percentual	0,00	944.500,00
2.090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Percentual	0,00	9.700,00
2.091	DECISÕES JUDICIAIS	Percentual	0,00	5.000,00
2.092	LOCAÇÃO DE BENS IMOVÉIS E MOVEIS	Percentual	0,00	77.000,00
2.093	CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA ÁREA DA SAÚDE	Percentual	0,00	12.300,00
Total Grupo				2.087.500,00

0410 - INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO**OBJETIVO:** Realizar obras de saneamento com rede de esgoto e módulos sanitários.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.015	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	Percentual	0,00	1.005.000,00
Total Grupo				1.005.000,00

0420 - INFRAESTRUTURA NA SAÚDE**OBJETIVO:** Estruturar as áreas de atendimento da Saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS E POSTOS DE SAÚDE	Percentual	0,00	2.005.000,00
1.017	INVESTIMENTOS NA REDE DE SAÚDE	Percentual	0,00	1.065.000,00
2.094	REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE	Percentual	0,00	21.000,00
Total Grupo				3.091.000,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2017**0430 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****OBJETIVO:** Realizar gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.095	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃOS	Percentual	0,00	546.000,00
2.096	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Percentual	0,00	10.000,00
2.098	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Percentual	0,00	217.000,00
2.099	MELHORIA HABITACIONAL EMERGENCIAL	Percentual	0,00	45.000,00
2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PISO MINEIRO	Percentual	0,00	134.000,00
2.126	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Percentual	0,00	189.600,00
2.135	DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA	Quantidade	0,00	15.000,00
2.161	Manutencao das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente	Percentual	0,00	90.000,00
Total Grupo				1.246.600,00

0440 - MAIS CIDADANIA**OBJETIVO:** Provocar a inclusão social através das ações conjugadas de qualificação profissional, geração de trabalho e renda, fomento a economia solidaria e redes de cooperação do Município de Taiobairas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.097	MANUTENÇÃO DO SINE	Percentual	0,00	79.500,00
Total Grupo				79.500,00

0470 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**OBJETIVO:** Prover a Administração Municipal de meios administrativos eficazes e eficientes para realização de suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade	0,00	170.000,00
2.018	CUSTEIO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNETE	Percentual	0,00	175.000,00
2.021	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Percentual	0,00	160.000,00
2.092	LOCAÇÃO DE BENS IMOVÉIS E MOVEIS	Percentual	0,00	70.000,00
2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	Percentual	0,00	639.000,00
2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Percentual	0,00	9.500,00
2.106	TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME	Percentual	0,00	1.000,00
2.107	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	Percentual	0,00	62.000,00
2.108	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR	Percentual	0,00	174.000,00
Total Grupo				1.460.500,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2017

0480 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**OBJETIVO:** Oferecer aos alunos da rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.109	MERENDA ESCOLAR	Percentual	0,00	760.000,00
Total Grupo				760.000,00

0490 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS**OBJETIVO:** Fornecer Transporte escolar para alunos residentes em áreas rurais, matriculados em áreas urbanas fora do seu zoneamento escolar e aos alunos da educação especial.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.110	TRANSPORTE ESCOLAR	Percentual	0,00	2.043.500,00
Total Grupo				2.043.500,00

0500 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**OBJETIVO:** Desenvolvimento e Manutenção da Educação Pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	0,00	864.400,00
2.116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Percentual	0,00	333.500,00
2.117	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DA REDE ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	0,00	133.000,00
2.118	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DA REDE ENSINO INFANTIL	Percentual	0,00	65.000,00
2.128	BOLSA DE ESTUDO	Percentual	0,00	40.000,00
2.140	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Percentual	0,00	1.178.000,00
2.141	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DAS ESCOLAS DA REDE ENSINO INFANTIL - CRECHE	Percentual	0,00	41.000,00
2.142	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EJA	Percentual	0,00	195.000,00
Total Grupo				2.849.900,00

0510 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO ESPECIAL**OBJETIVO:** Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.114	APOIO NA MANUTENÇÃO DA APAE	Percentual	0,00	160.000,00
Total Grupo				160.000,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2017

0520 - GESTÃO DO FUNDEB**OBJETIVO:** Promover o atendimento a Educação Básica

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	Percentual	0,00	885.287,00
2.120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	Percentual	0,00	358.000,00
2.121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	Percentual	0,00	3.740.713,00
2.122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	Percentual	0,00	1.190.000,00
2.144	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60% - CRECHE	Percentual	0,00	1.147.000,00
2.145	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% - CRECHE	Percentual	0,00	1.820.000,00
Total Grupo				9.141.000,00

0530 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR**OBJETIVO:** Oferecer suporte aos serviços de manutenção do Ensino Superior.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.139	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES POLO DA UAB	Percentual	0,00	156.000,00
Total Grupo				156.000,00

0600 - APOIO ADMINIST.- DEPART. DE ESPORTE E JUVENTUDE**OBJETIVO:** Garantir e incentivar o esporte aos cidadãos Taiobeirenses.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.018	CUSTEIO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNETE	Percentual	0,00	5.000,00
2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE	Percentual	0,00	290.500,00
2.030	PUBLICIDADE DAS AÇÕES ESPORTE E JUVENTUDE	Percentual	0,00	5.000,00
2.031	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Percentual	0,00	205.000,00
Total Grupo				505.500,00

0610 - FOMENTO AO ESPORTE AMADOR**OBJETIVO:** Aperfeiçoar os espaços esportivos visando o aumento da população em eventos esportivos, maior valorização do atleta amador taiobeirense, ampliação das modalidades que o municipio participa nas competições Estaduais e Nacionais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.032	APOIO AO ESPORTE AMADOR	Percentual	0,00	39.000,00
Total Grupo				39.000,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017

0620 - SAINDO DAS RUAS

OBJETIVO: Incentivar as crianças a pratica esportivas no Municipio de Taiobeiras.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.033	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS	Percentual	0,00	189.000,00
Total Grupo				189.000,00

0630 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA

OBJETIVO: Disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esportes e lazer, assim como a instalação de equipamentos adequados a prática esportiva.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.146	Manutencao de Quadras, Campos de Futebol, areas de Lazer, etc	Percentual	0,00	30.000,00
Total Grupo				30.000,00

0640 - APOIO ADMINIST. - DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETIVO: Garantir a realização de programas e projetos necessários ao desenvolvimento da Cultura.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.018	CUSTEIO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNETE	Percentual	0,00	10.000,00
2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPTARTAMENTO DE CULTURA	Percentual	0,00	300.500,00
Total Grupo				310.500,00

0650 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: Realizar eventos públicos, de modo a garantir e permitir o acesso as diferentes linguagens e manifestações da cultura, resgatar e preservar nossa historia e tradições, bem como possibilitar entretenimento e lazer a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.035	APOIO A CULTURA POPULAR	Percentual	0,00	34.000,00
2.036	APOIO AO ARTESANATO	Percentual	0,00	21.500,00
2.037	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	Percentual	0,00	437.000,00
2.038	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	Percentual	0,00	32.000,00
2.039	APOIO A CULTURA MUSICAL	Percentual	0,00	41.000,00
2.163	Manutencao das Atividade do Fundo Municipal de Protecao ao Patrimonio Cultural	Percentual	0,00	45.000,00
Total Grupo				610.500,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2017****0660 - APOIO ADMINIST.- DEPART. AGRICULT.E MEIO-AMBIENTE****OBJETIVO:** Desenvolver ações administrativas e financeiras, que estimule o homem a permanecer no campo.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.018	CUSTEIO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNETE	Percentual	0,00	12.000,00
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Percentual	0,00	343.500,00
2.042	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Percentual	0,00	27.000,00
2.043	CONTRIBUIÇÃO PARA EMATER/MG	Percentual	0,00	125.000,00
2.047	MANUTENÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Percentual	0,00	34.000,00
2.049	PROTEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ÁREA AMBIENTAL	Percentual	0,00	29.000,00
Total Grupo				570.500,00

0670 - FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR**OBJETIVO:** Garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade e em quantidade suficiente e a preços justos, possibilitando a todos o acesso aos gêneros de primeira necessidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.004	SEGURO SAFRA	Percentual	0,00	47.000,00
1.018	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Percentual	0,00	360.000,00
2.044	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	Percentual	0,00	10.000,00
2.045	FEIRAS LIVRES, FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, HORTAS COMUNITÁRIAS E VIVEIRO DE MUDAS	Percentual	0,00	10.000,00
2.046	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS	Percentual	0,00	6.000,00
Total Grupo				433.000,00

0680 - ÁGUA PARA TODOS**OBJETIVO:** Fixar o homem no campo, com o objetivo para sua manutenção e a produção agrícola.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.005	ABERTURA COM EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS/DISTRIBUIÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS	Percentual	0,00	1.005.000,00
2.050	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS	Percentual	0,00	233.000,00
Total Grupo				1.238.000,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2017

0690 - APOIO ADMINIST. - DEPART.OBRAS E SERV. URBANOS**OBJETIVO:** Manter os serviços do departamento em funcionamento

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.035	CONSTRUCAO DE CEMINTERIO	Percentual	0,00	70.000,00
2.051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Percentual	0,00	1.293.832,00
2.057	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	Percentual	0,00	58.500,00
Total Grupo				1.422.332,00

0700 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE**OBJETIVO:** Promover o desenvolvimento do sistema de iluminação pública, eficiente, colaborando na redução dos gastos públicos com energia elétrica e melhoramento das condições da vida noturna e segurança dos cidadãos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.033	EXTENCAO, MELHORIA DA REDE DE ILUMINACAO E REDE ELETRICA PUBLICA	Percentual	0,00	210.000,00
1.034	Aquisicao de Equipamentos	Percentual	0,00	30.000,00
2.052	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Percentual	0,00	1.560.000,00
2.127	EXTENSÃO, MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA PÚBLICA	Percentual	0,00	156.000,00
Total Grupo				1.956.000,00

0710 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**OBJETIVO:** Gerenciar a destinação adequada de todo resíduo gerado pelo Município e promover a modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.053	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	Percentual	0,00	2.110.768,00
2.054	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO	Percentual	0,00	198.000,00
Total Grupo				2.308.768,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS****DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2017****0720 - DESENVOLVIMENTO URBANO****OBJETIVO:** Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.006	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	Percentual	0,00	363.000,00
1.007	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	Percentual	0,00	510.000,00
1.008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EVENTOS	Percentual	0,00	295.000,00
1.009	CONSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS	Percentual	0,00	2.005.000,00
1.010	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Percentual	0,00	2.710.000,00
1.012	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALÕES DE ASSOSSIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Percentual	0,00	10.000,00
2.055	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ARBORIZAÇÃO	Percentual	0,00	292.000,00
2.056	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E PRÉDIOS PÚBLICOS	Percentual	0,00	73.000,00
2.154	Manutencao de Vias Publicas	Percentual	0,00	70.000,00
Total Grupo				6.328.000,00

0730 - APOIO ADMINIST.- DEPART.DE VIAÇÃO E TRANSPORTE**OBJETIVO:** Manutenção do Depaartamento e aumentar a segurança viaria e reduzir o numero de acidentes nas vias do Municipio e garantir o deslocamento dos usuarios de forma segura e com conforto.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	Percentual	0,00	1.414.500,00
2.059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. DA PREFEITURA	Percentual	0,00	665.000,00
Total Grupo				2.079.500,00

0740 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE**OBJETIVO:** Fomentar o desenvolvimento e a integração de ações relacionadas ao transporte, trânsito e acessibilidade afim de promover o acesso amplo e democrático aos espaços de forma segura, inclusiva e sustentável.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.060	SINALIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AO TRÂNSITO E LOCALIDADES, LOGRADOUROS, ESTRADAS E VIAS URBANAS	Percentual	0,00	80.000,00
2.061	CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS	Percentual	0,00	275.200,00
Total Grupo				355.200,00

0750 - APOIO ADMINIST.- DEPART. DESENVOLV. ECON.E TURISMO**OBJETIVO:** Manutenção do Departamewnto nas ações desenvolvidas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	Percentual	0,00	232.000,00
Total Grupo				232.000,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017

0760 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento economico de forma sustentável no Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.063	APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Percentual	0,00	12.000,00
2.064	INCENTIVO E APOIO AS EMPRESAS LOCAIS NA PARTICIPAÇÃO E EXPOSIÇÃO EM FEIRAS	Percentual	0,00	6.000,00
2.065	APOIO A PROMOÇÕES DE EVENTOS EMPRESARIAIS E INDUSTRIAIS	Percentual	0,00	10.000,00
2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC	Percentual	0,00	177.000,00
Total Grupo				205.000,00

0770 - ESTRUTURAÇÃO DOS SEGMENTOS TURISTICOS

OBJETIVO: Organizar o turismo local em uma estrategia para a estruturação de produtos e consolidação de roteiros e destinos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.066	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TURISMO	Percentual	0,00	11.000,00
2.067	REVITALIZAÇÕES DE PONTOS TURISTICOS	Percentual	0,00	31.000,00
Total Grupo				42.000,00

0940 - PROTECAO SOCIAL BASICA

OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos -

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
2.155	Servicos da Proteção Social Basica	Percentual	0,00	567.000,00
Total Grupo				567.000,00

0950 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.029	Aquisicao de Equipamentos para o CREAS	Percentual	0,00	3.000,00
2.156	Serviço da Proteção Social Especial de Media Complexidade	Percentual	0,00	219.000,00
Total Grupo				222.000,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017

0960 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

OBJETIVO: Identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, que pode ser utilizado para diversas políticas e programas sociais voltados a este público. Por meio de sua base de dados, é possível conhecer quem são, onde estão e quais são as principais características, necessidades e potencialidades da parcela mais pobre e vulnerável da população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.030	Aquisição de Equipamentos Bolsa Família	Percentual	0,00	5.000,00
2.157	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	Percentual	0,00	188.000,00
Total Grupo				193.000,00

0970 - GESTÃO DO SUAS

OBJETIVO: Assegurar, difundir, planejar, articular e controlar a gestão da política pública de Assistência Social, de forma qualificada e profissional, por meio de ações que são essenciais à implementação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.031	Aquisição de Equipamentos - GESTÃO DO SUAS	Percentual	0,00	3.000,00
2.158	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS	Percentual	0,00	94.000,00
Total Grupo				97.000,00

0980 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Garantir proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.032	Aquisição de Equipamentos para Casa de Passagem	Percentual	0,00	5.000,00
2.159	Manutenção da Casa de Passagem	Percentual	0,00	314.000,00
Total Grupo				319.000,00

0990 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: ,

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
1.036	Preservação de Áreas Ambientais	Percentual	0,00	30.000,00
2.162	Manutenção das Atividades	Percentual	0,00	15.000,00
Total Grupo				45.000,00

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

OBJETIVO: ATENDER DEMANDAS EMERGÊNCIAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Percentual	0,00	140.000,00
Total Grupo				140.000,00

Total Geral		75.536.500,00		
--------------------	--	----------------------	--	--

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2017

--

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100
Receita Total	75.536.500,00	71.260.849,06	0,000	75.077.333,60	67.173.438,17	0,000	79.246.400,28	67.527.248,83	0,000
Receitas Primárias (I)	74.730.800,00	70.500.754,72	0,000	73.825.083,52	66.053.020,87	0,000	77.870.837,70	66.355.107,81	0,000
Despesa Total	75.536.500,00	71.260.849,06	0,000	75.077.333,60	67.173.438,17	0,000	79.246.400,28	67.527.248,83	0,000
Despesas Primárias (II)	74.596.500,00	70.374.056,60	0,000	74.086.197,60	66.286.645,72	0,000	78.205.707,48	66.640.456,22	0,000
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	134.300,00	126.698,11	0,000	(261.114,08)	(233.624,85)	0,000	(334.869,78)	(285.348,42)	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	1,00	2,90	3,20
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,75	11,50	11,00
Câmbio (R\$/U\$ - Final do Ano)	4,40	4,33	4,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,00	5,44	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0600	Valor Corrente / 1,1177	Valor Corrente / 1,1736

--

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	68.768.200,00	0,000	53.392.543,16	0,000	(15.375.656,84)	-22,359
Receitas Primárias (I)	68.408.200,00	0,000	52.863.577,35	0,000	(15.544.622,65)	-22,723
Despesa Total	68.768.200,00	0,000	57.960.749,02	0,000	(10.807.450,98)	-15,716
Despesas Primárias (II)	67.993.200,00	0,000	57.699.153,22	0,000	(10.294.046,78)	-15,140
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	415.000,00	0,000	(4.835.575,87)	0,000	(5.250.575,87)	-1.265,199
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	0,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	0,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	66.662.200,00	53.392.543,16	-19,91	75.936.000,00	42,22	75.536.500,00	-0,53	75.077.333,60	-0,61	79.246.400,28	5,55
Receitas Primárias (I)	66.202.200,00	52.863.577,35	-20,15	75.226.000,00	42,30	74.730.800,00	-0,66	73.825.083,52	-1,21	77.870.837,70	5,48
Despesa Total	66.662.200,00	57.960.749,02	-13,05	75.936.000,00	31,01	75.536.500,00	-0,53	75.077.333,60	-0,61	79.246.400,28	5,55
Despesas Primárias (II)	65.736.200,00	57.699.153,22	-12,23	75.021.000,00	30,02	74.596.500,00	-0,57	74.086.197,60	-0,68	78.205.707,48	5,56
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	466.000,00	(4.835.575,87)	-137,68	205.000,00	-50,60	134.300,00	-34,49	(261.114,08)	-294,43	(334.869,78)	28,25
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	78.570.435,43	56.863.058,47	-27,63	75.936.000,00	33,54	71.260.849,06	-6,16	67.173.438,17	-5,74	67.527.248,83	0,53
Receitas Primárias (I)	78.028.263,10	56.299.709,88	-27,85	75.226.000,00	33,62	70.500.754,72	-6,28	66.053.020,87	-6,31	66.355.107,81	0,46
Despesa Total	78.570.435,43	61.728.197,71	-21,44	75.936.000,00	23,02	71.260.849,06	-6,16	67.173.438,17	-5,74	67.527.248,83	0,53
Despesas Primárias (II)	77.479.018,96	61.449.598,18	-20,69	75.021.000,00	22,09	70.374.056,60	-6,19	66.286.645,72	-5,81	66.640.456,22	0,53
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	549.244,14	(5.149.888,30)	-1037,63	205.000,00	-103,98	126.698,11	-38,20	(233.624,85)	-284,39	(285.348,42)	22,14
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016*	2017*	2018	2019
6,41	10,67	6,50	6,00	5,44	5,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

--

MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****Evolução do Patrimônio Líquido****2017**

AMF - Tabela IV (Irf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	24.100.221,24	100,000	20.972.781,77	100,000	13.706.027,98	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000		0,000
Resultado Acumulado		0,000	0,00	0,000		0,000
Total	24.100.221,24	100%	20.972.781,77	100%	13.706.027,98	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000		0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000		0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000		0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2017

AMF - Tabela V (Lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	56.846,38	53.541,69	36.927,29
Alienação de Bens Móveis	3.870,70	4.142,80	2.438,44
Alienação de Bens Imóveis	52.975,68	49.398,89	34.488,85
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	93.026,00	50.773,35	745.167,01
DESPESAS DE CAPITAL	93.026,00	50.773,35	669.457,67
Investimentos	93.026,00	50.773,35	669.457,67
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	75.709,34
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	75.709,34
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2015	2014	2013
VALOR (III)	90.009,19	126.188,81	123.420,47

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita
2017

AMF - Tabela VII (lrf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2017	2018	2019	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	Outros benefícios	CONTRIBUINTES MUNICIPAIS DE IPTU	180.000,00	189.792,00	199.282,00	Aumento do número de contribuintes pela atualização do cadastro imobiliário e abertura de novos loteamentos e intensificação da fiscalização
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIA E PRESTADORA DE SERVIÇO	Outros benefícios	CONTRIBUINTES DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	28.500,00	30.050,00	31.553,00	Aumento do número de contribuintes pela atualização do cadastro econômico com intensificação da fiscalização
Total			208.500,00	219.842,00	230.835,00	-

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2017

AMF - Tabela VIII (Lrf, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuada)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Sem margem de expansão de despesas de caráter continuado, visto que não há previsão de aumento permanente de receita.

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
RECEITAS CORRENTES	57.760.048,76	59.961.877,61	3,81	70.139.400,00	16,97	71.806.900,00	2,38	76.125.915,36	6,01	79.982.411,13	5,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.169.928,90	3.123.202,19	-1,47	4.518.500,00	44,68	4.643.000,00	2,76	4.891.579,20	5,35	5.137.358,16	5,02
IMPOSTOS	2.786.083,88	2.808.913,02	0,82	3.990.000,00	42,05	4.120.000,00	3,26	4.344.128,00	5,44	4.561.334,40	5,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.065.960,92	1.185.630,82	11,23	1.990.000,00	67,84	2.120.000,00	6,53	2.235.328,00	5,44	2.347.094,40	5,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	312.829,83	512.327,78	63,77	1.000.000,00	95,19	1.200.000,00	20,00	1.265.280,00	5,44	1.328.544,00	5,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUEF	407.055,70	401.482,46	-1,37	490.000,00	22,05	520.000,00	6,12	548.288,00	5,44	575.702,40	5,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REI	327.234,98	327.819,75	0,18	370.000,00	12,87	400.000,00	8,11	421.760,00	5,44	442.848,00	5,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTRC	79.820,72	73.662,71	-7,71	120.000,00	62,90	120.000,00	0,00	126.528,00	5,44	132.854,40	5,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	346.075,39	271.820,58	-21,46	500.000,00	83,94	400.000,00	-20,00	421.760,00	5,44	442.848,00	5,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.720.122,96	1.623.282,20	-5,63	2.000.000,00	23,21	2.000.000,00	0,00	2.108.800,00	5,44	2.214.240,00	5,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.720.122,96	1.623.282,20	-5,63	2.000.000,00	23,21	2.000.000,00	0,00	2.108.800,00	5,44	2.214.240,00	5,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.720.122,96	1.623.282,20	-5,63	2.000.000,00	23,21	2.000.000,00	0,00	2.108.800,00	5,44	2.214.240,00	5,00
TAXAS	383.845,02	314.289,17	-18,12	528.500,00	68,16	523.000,00	-1,04	547.451,20	4,68	576.023,76	5,22
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	244.999,49	204.026,71	-16,72	392.000,00	92,13	374.000,00	-4,59	390.345,60	4,37	414.062,88	6,08
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.071,79	21.580,68	43,19	30.000,00	39,01	27.000,00	-10,00	24.468,80	-9,37	29.892,24	22,16
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	543,60	1.162,25	113,81	41.000,00	3.427,64	36.000,00	-12,20	37.958,40	5,44	39.856,32	5,00
TAXA DE CERDIDAO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIV.	317,10	796,95	151,32	3.000,00	276,44	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
TAXA DE LICENÇA MUNICIPAL ESPECIFICA - LME	0,00	289,80	0,00	15.000,00	5.075,98	10.000,00	-33,33	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
TAXA DE INTERVENCAO AMBIENTAL URBANA - DAIA-U	226,50	75,50	-66,67	5.000,00	6.522,52	5.000,00	0,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
TAXA EMISSO DE PARECER/LAUDOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
TAXA PARA AUTORIZACAO AMBIENTAL DE FUNCIONAMEN	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
TAXA PARA EMISSAO DE LICENCA AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE	131.394,92	130.440,33	-0,73	180.000,00	37,99	190.000,00	5,56	200.336,00	5,44	210.352,80	5,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	22.892,94	7.405,75	-67,65	35.000,00	372,61	30.000,00	-14,29	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	61.515,37	33.939,91	-44,83	75.000,00	120,98	60.000,00	-20,00	63.264,00	5,44	66.427,20	5,00
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO C	12.557,58	8.722,24	-30,54	27.000,00	209,55	27.000,00	0,00	28.468,80	5,44	29.892,24	5,00
TAXA DE EMBARQUE	9.597,47	5.562,71	-42,04	15.000,00	169,65	15.000,00	0,00	15.816,00	5,44	16.606,80	5,00
TAXA DE HABITE-SE	2.960,11	3.159,53	6,74	10.000,00	216,50	10.000,00	0,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CI	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	776,77	525,81	-32,31	2.000,00	280,37	2.000,00	0,00	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANII	246,52	249,74	1,31	1.000,00	300,42	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	138.845,53	110.262,46	-20,59	136.500,00	23,80	149.000,00	9,16	157.105,60	5,44	161.960,88	3,09
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	22.944,46	25.217,97	9,91	25.000,00	-0,86	30.000,00	20,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRf, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	422,80	991,76	134,57	3.000,00	202,49	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	115.478,27	84.052,73	-27,21	108.000,00	28,49	116.000,00	7,41	122.310,40	5,44	125.425,92	2,55
TAXA DE CONDOMÍNIO	391,32	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
TAXA DE LIBERAÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS	1.252,56	627,90	-49,87	2.000,00	218,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	98.047,44	66.888,63	-31,78	80.000,00	19,60	90.000,00	12,50	94.896,00	5,44	96.640,80	1,84
TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO	11.921,37	12.144,27	1,87	15.000,00	23,52	16.000,00	6,67	16.870,40	5,44	17.713,92	5,00
OUTRAS CERTIDÕES, DECLARAÇÕES OU ATESTADOS	1.861,78	2.535,53	36,19	4.000,00	57,76	4.000,00	0,00	4.217,60	5,44	4.428,48	5,00
TAXA DE FORNECIMENTO DE EDITAIS	2.003,80	1.856,40	-7,36	3.000,00	61,60	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
TAXA DE CONCESSÃO DE DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	-33,33	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.004.109,61	1.461.433,44	45,55	1.300.000,00	-11,05	1.775.000,00	36,54	1.871.560,00	5,44	1.965.138,00	5,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	1.004.109,61	1.461.433,44	45,55	1.300.000,00	-11,05	1.775.000,00	36,54	1.871.560,00	5,44	1.965.138,00	5,00
RECEITA PATRIMONIAL	683.066,04	711.649,79	4,18	452.400,00	-36,43	580.700,00	28,36	612.290,08	5,44	642.904,58	5,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	138.208,48	212.165,46	53,51	250.000,00	17,83	300.000,00	20,00	316.320,00	5,44	332.136,00	5,00
ALUGUEIS	138.171,31	167.840,24	21,47	120.000,00	-28,50	180.000,00	50,00	189.792,00	5,44	199.281,60	5,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37,17	44.325,22	19.149,99	130.000,00	193,29	120.000,00	-7,69	126.528,00	5,44	132.854,40	5,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	544.857,56	499.484,33	-8,33	202.400,00	-59,48	280.700,00	38,69	295.970,08	5,44	310.768,58	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	544.857,56	499.484,33	-8,33	202.400,00	-59,48	280.700,00	38,69	295.970,08	5,44	310.768,58	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULA	506.776,42	434.426,84	-14,28	142.400,00	-67,22	190.700,00	33,92	201.074,08	5,44	211.127,78	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	65.294,76	70.731,75	8,33	70.000,00	-1,03	68.000,00	-2,86	71.699,20	5,44	75.284,16	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.925,10	76.918,84	1.461,77	20.500,00	-73,35	50.000,00	143,90	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	329,04	1.906,10	479,29	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	279,95	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.200,00	20,00	1.265,28	5,44	1.328,54	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	10.406,49	0,00	15.000,00	44,14	5.000,00	-66,67	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BA	435.947,57	274.463,66	-37,04	35.900,00	-86,92	65.500,00	82,45	69.063,20	5,44	72.516,36	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VIN	38.081,14	65.057,49	70,84	60.000,00	-7,77	90.000,00	50,00	94.896,00	5,44	99.640,80	5,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	38.081,14	65.057,49	70,84	60.000,00	-7,77	90.000,00	50,00	94.896,00	5,44	99.640,80	5,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.537.217,47	54.109.218,04	2,99	63.046.000,00	16,52	63.827.800,00	1,24	67.716.752,32	6,09	71.152.589,94	5,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.883.986,67	51.600.047,13	3,44	62.096.000,00	20,34	63.627.800,00	2,47	67.416.752,32	5,95	70.652.589,94	4,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.009.996,88	29.362.649,64	1,22	37.747.000,00	28,55	37.606.800,00	-0,37	39.980.209,92	6,31	41.844.220,42	4,66
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.533.902,40	19.665.100,32	6,10	24.030.000,00	22,20	25.235.000,00	5,01	26.607.784,00	5,44	27.938.173,20	5,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍF	18.515.685,53	18.822.401,86	1,66	24.000.000,00	27,51	23.800.000,00	-0,83	25.094.720,00	5,44	26.349.456,00	5,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIF	0,00	815.696,47	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	738.080,00	5,44	774.984,00	5,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	738.080,00	5,44	774.984,00	5,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERF	18.216,87	27.001,99	48,23	30.000,00	11,10	35.000,00	16,67	36.904,00	5,44	38.749,20	5,00
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	284.959,42	210.891,04	-25,99	332.000,00	57,43	330.000,00	-0,60	347.952,00	5,44	365.349,60	5,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	8.521,01	2.310,98	-72,88	12.000,00	419,26	10.000,00	-16,67	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)	276.438,41	208.580,06	-24,55	320.000,00	53,42	320.000,00	0,00	337.408,00	5,44	354.278,40	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	6.891.323,01	7.500.281,30	8,84	9.232.000,00	23,09	8.790.500,00	-4,78	9.414.303,20	7,10	9.825.018,36	4,36
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.656.875,93	5.670.914,52	0,25	6.650.000,00	17,27	6.728.000,00	1,17	7.094.003,20	5,44	7.448.703,36	5,00
PAB FIXO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FMST	880.796,04	807.396,37	-8,33	970.000,00	20,14	972.000,00	0,21	1.024.876,80	5,44	1.076.120,64	5,00
ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FMST	891.640,00	973.440,00	9,17	1.200.000,00	23,27	1.220.000,00	1,67	1.286.368,00	5,44	1.350.686,40	5,00
NASF - NÍVEL DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - FMST	360.000,00	480.000,00	33,33	520.000,00	8,33	522.000,00	0,38	550.396,80	5,44	577.916,64	5,00
SB - SAÚDE BUCAL - FMST	429.585,00	474.225,00	10,39	520.000,00	9,65	522.000,00	0,38	550.396,80	5,44	577.916,64	5,00
SF - SAÚDE DE FAMÍLIA - FMST	1.311.230,00	1.606.860,00	22,55	1.700.000,00	5,80	1.770.000,00	4,12	1.866.288,00	5,44	1.959.602,40	5,00
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	1.648.808,68	857.900,00	-47,97	1.200.000,00	39,88	1.200.000,00	0,00	1.265.280,00	5,44	1.328.544,00	5,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	134.816,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - MELHORIA	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	0,00	105.589,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Financeira Complementar- 95 Por Cento	0,00	35.642,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação Estratégica de AC	0,00	1.875,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMAP - Equipes Multiprofissionais de apoio (RAU-ADOM)	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	0,00	7.986,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00	0,00	550.396,80	5,44	577.916,64	5,00
EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	674.904,12	657.242,26	-2,62	793.000,00	20,66	766.000,00	-3,40	807.670,40	5,44	848.053,92	5,00
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	12.863,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - TETO	171.600,00	158.400,00	-7,69	170.000,00	7,32	167.000,00	-1,76	176.084,80	5,44	184.889,04	5,00
TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBIENTAL	387.056,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	76.984,05	74.578,45	-3,12	75.000,00	0,57	77.000,00	2,67	81.188,80	5,44	85.248,24	5,00
REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNICIPAL	26.400,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	84.352,00	5,44	88.569,60	5,00
COMPONENTE DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E C	0,00	424.263,81	0,00	440.000,00	3,71	442.000,00	0,45	466.044,80	5,44	489.347,04	5,00
TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	217.542,96	214.124,52	-1,57	239.000,00	11,62	246.500,00	3,14	259.909,60	5,44	272.905,08	5,00
VISA - AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.099,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	0,00	15.540,16	0,00	16.000,00	2,96	16.500,00	3,12	17.397,60	5,44	18.267,48	5,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ELENCO 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	66.437,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	130.512,15	162.978,84	24,88	170.000,00	4,31	80.000,00	-52,94	84.352,00	5,44	88.569,60	5,00
PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	5.494,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Fiso de Vigilancia Samitaria - PARTE ANVISA	0,00	4.215,44	0,00	5.000,00	18,61	5.000,00	0,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
INCENTIVO PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIC	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	25.000,00	-47,92	26.360,00	5,44	27.678,00	5,00
PROGRAMA DE QUALIFICACAO DAS AÇOES DE VIGILANCI	0,00	31.390,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.326,40	5,44	6.642,72	5,00
INC. ADIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	120.201,60	5,44	126.211,68	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GEST	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL (PI) - RSM-F	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GEST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊN	334.000,00	958.000,00	186,83	1.500.000,00	56,58	1.000.000,00	-33,33	1.200.000,00	20,00	1.200.000,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO	184.000,00	552.000,00	200,00	1.500.000,00	171,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.200.000,00	20,00	1.200.000,00	0,00
INCENTIVO PARA CONSTRUCAO DE ACADEMIAS DA SAUE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de financiamentos das Ações de Alimentacao e Nutic	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO B	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	448.758,67	491.754,30	0,00	820.000,00	66,75	639.000,00	-22,07	673.761,60	5,44	707.449,68	5,00
CRAS - PBF(PISO BASICO FIXO)	0,00	201.600,00	0,00	200.000,00	-0,79	210.000,00	5,00	221.424,00	5,44	232.495,20	5,00
CREAS - PFMC(Piso Fixo de Media Complexidade)	0,00	84.500,00	0,00	80.000,00	-5,33	82.000,00	2,50	86.460,80	5,44	90.783,84	5,00
IGD - BF(Bolsa Familia)	0,00	126.253,66	0,00	130.000,00	2,97	108.000,00	-16,92	113.875,20	5,44	119.568,96	5,00
IGD - SUAS(Sistema Unico de Assistencia Social)	0,00	22.400,64	0,00	30.000,00	33,92	31.000,00	3,33	32.686,40	5,44	34.320,72	5,00
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	0,00	57.000,00	0,00	230.000,00	303,51	128.000,00	-44,35	134.963,20	5,44	141.711,36	5,00
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	80.000,00	-46,67	84.352,00	5,44	88.569,60	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL C	2.392.063,72	1.387.808,36	-41,98	3.199.000,00	130,51	2.470.300,00	-22,78	2.786.684,32	12,81	2.851.018,54	2,31
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	586.942,05	701.311,81	19,49	660.000,00	-5,89	680.000,00	3,03	716.992,00	5,44	752.841,60	5,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.790,00	1.790,00	0,00	4.000,00	123,46	8.000,00	100,00	8.435,20	5,44	8.856,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	247.158,00	284.574,00	15,14	300.000,00	5,42	327.300,00	9,10	345.105,12	5,44	362.360,38	5,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	106.766,96	118.518,14	11,01	150.000,00	26,56	135.000,00	-10,00	142.344,00	5,44	149.461,20	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	1.449.406,71	281.614,41	0,00	2.085.000,00	640,37	1.320.000,00	-36,69	1.573.808,00	19,23	1.577.498,40	0,23
PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	70.000,00	-17,65	73.808,00	5,44	77.498,40	5,00
PBA - Alfabetizacao de Jovens e Adultos	0,00	8.089,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Construcão de Quadras Poliesportivas	0,00	168.227,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do PAR	0,00	85.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	19.937,56	0,00	2.000.000,00	9.931,32	1.250.000,00	-37,50	1.500.000,00	20,00	1.500.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -DESONERAÇÃO	43.322,28	43.627,56	0,70	47.000,00	7,73	52.000,00	10,64	54.828,80	5,44	57.570,24	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	415.667,38	63.186,76	-84,80	87.000,00	37,69	90.000,00	3,45	94.896,00	5,44	99.640,80	5,00
Apoio Financeiro Lei 12.859/2013	349.990,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO FEX	65.677,06	63.186,76	-3,79	0,00	0,00	90.000,00	0,00	94.896,00	5,44	99.640,80	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	13.685.402,35	14.729.350,98	7,63	15.526.000,00	5,41	16.888.000,00	8,77	17.806.707,20	5,44	18.697.042,56	5,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	8.870.914,59	9.231.415,36	4,06	10.240.000,00	10,93	10.845.000,00	5,91	11.434.968,00	5,44	12.006.716,40	5,00
COTA-PARTE DO ICMS	6.625.136,65	6.596.252,59	-0,44	7.500.000,00	13,70	7.800.000,00	4,00	8.224.320,00	5,44	8.635.536,00	5,00
COTA-PARTE DO IPVA	2.119.467,47	2.495.128,72	17,72	2.500.000,00	0,20	2.800.000,00	12,00	2.952.320,00	5,44	3.099.936,00	5,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	121.062,95	120.048,54	-0,84	140.000,00	16,62	140.000,00	0,00	147.616,00	5,44	154.996,80	5,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	5.247,52	19.985,51	280,86	100.000,00	400,36	105.000,00	5,00	110.712,00	5,44	116.247,60	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO	4.688.820,28	5.372.403,62	14,58	5.146.000,00	-4,21	5.360.000,00	4,16	5.651.584,00	5,44	5.934.163,20	5,00
PROGRAMA SA-DE EM CASA	233.640,00	315.220,00	34,92	230.000,00	-27,04	250.000,00	8,70	263.600,00	5,44	276.780,00	5,00
FARMÁCIA DE MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO MÔES DE MINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCONTRO - CONTAS FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	2.500.000,00	2.400.000,00	-4,00	3.000.000,00	25,00	3.000.000,00	0,00	3.163.200,00	5,44	3.321.360,00	5,00
RECURSOS FAEC	875.894,12	1.097.201,58	25,27	800.000,00	-27,09	900.000,00	12,50	948.960,00	5,44	996.408,00	5,00
Recursos do Complexo Regulador	49.000,00	91.000,00	85,71	50.000,00	-45,05	100.000,00	100,00	105.440,00	5,44	110.712,00	5,00
Recursos do Viva Vida	609.003,20	979.700,80	60,87	900.000,00	-8,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Construção UBS Nossa Senhora de Fatima - Resolu	182.325,00	364.650,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Farmacia de Minas	17.100,00	23.552,04	37,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Resolucao 3639/2013 - CEO	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ampliacao da Dengue	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
RECURSOS AQUISICAO - CAPS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS - CEO ESTADO	0,00	88.000,00	0,00	66.000,00	-25,00	70.000,00	6,06	73.808,00	5,44	77.498,40	5,00
Recursos Vigilancia em Saude	22.313,21	13.079,20	-41,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Aquisicao de Ambulancia	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Fundo A Fundo	31.044,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA ESTADO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
Centro Estadual de Atencao Especializada - CEAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	991.136,00	5,44	1.040.692,80	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	125.667,48	125.532,00	-0,11	140.000,00	11,53	683.000,00	387,86	720.155,20	5,44	756.162,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL	125.667,48	125.532,00	0,00	140.000,00	11,53	133.000,00	-5,00	140.235,20	5,44	147.246,96	5,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
RECURSOS PISO MINEIRO	0,00	125.532,00	0,00	140.000,00	11,53	133.000,00	-5,00	140.235,20	5,44	147.246,96	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	579.920,00	5,44	608.916,00	5,00
Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar - PTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	579.920,00	5,44	608.916,00	5,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.188.587,44	7.508.046,51	4,44	8.823.000,00	17,51	9.133.000,00	3,51	9.629.835,20	5,44	10.111.326,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	7.188.587,44	7.508.046,51	4,44	8.823.000,00	17,51	9.133.000,00	3,51	9.629.835,20	5,44	10.111.326,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - 60%	7.188.587,44	7.508.046,51	4,44	8.823.000,00	17,51	9.133.000,00	3,51	9.629.835,20	5,44	10.111.326,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.653.230,80	2.509.170,91	-5,43	950.000,00	-62,14	200.000,00	-78,95	300.000,00	50,00	500.000,00	66,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	730.000,00	1.613.615,79	121,04	500.000,00	-69,01	200.000,00	-60,00	300.000,00	50,00	500.000,00	66,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	300.000,00	50,00	500.000,00	66,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA/	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Contrato Repasse 040046038 - Construção do CREP	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	450.000,00	3.227.231,58	0,00	300.000,00	-90,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 0.401.974-66	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 1010844-71	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 0372401-04	0,00	292.021,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 1.014.860-56	0,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 785533/2013	0,00	197.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 1026404-22 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 822146/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 819726/2015 - MINISTERIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 806779/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUA	1.923.230,80	895.555,12	-53,43	450.000,00	-49,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	686.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2508/2013	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 1491/2013	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Convenio 1840/2013	138.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2441/2013	116.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2462/2013	141.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 782/2013	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO CONVENIO 149.100.1507/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINA	631.830,80	548.425,12	-13,20	450.000,00	-17,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO CONVENIO 342/2014	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Recursos do Convenio 498/2014 - Trasportes Escolar	431.830,80	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 318/2015 - Trasportes Escolar	0,00	548.425,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	605.000,00	694.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recrsos do Convenio 273/2014 - 1 Etapa Praça Liberdade	45.000,00	105.000,00	133,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 720/2014 - Pavimentacao Bairro Sagrad	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio Minas Olimpica Geracao Esporte - 147/	0,00	10.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 519100076/2016 - Pavimentacao Asfati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 736/2016 - Pavimentacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.726,74	556.374,15	52,13	822.500,00	47,83	980.400,00	19,20	1.033.733,76	5,44	1.084.420,45	4,90
MULTAS E JUROS DE MORA	25.210,27	84.140,75	233,76	137.500,00	63,42	150.400,00	9,38	158.581,76	5,44	165.510,85	4,37
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.020,63	5.217,34	72,72	50.500,00	867,93	33.500,00	-33,66	35.322,40	5,44	36.088,52	2,17
MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	0,00	128,21	0,00	10.000,00	7.699,70	3.000,00	-70,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROF	2.757,66	3.841,31	39,30	20.000,00	420,66	10.000,00	-50,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU - RECURSOS ORDINIS	2.757,66	3.841,31	39,30	20.000,00	420,66	10.000,00	-50,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	262,97	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.088,00	5,44	21.142,40	0,26
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	1.247,82	0,00	500,00	-59,93	500,00	0,00	527,20	5,44	553,56	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA ALVARA	0,00	1.230,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA E JUROS DE MORA DE ALIENACOES	0,00	17,01	0,00	500,00	2.839,45	500,00	0,00	527,20	5,44	553,56	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBU	17.054,61	55.694,28	226,56	34.000,00	-38,95	48.900,00	43,82	51.560,16	5,44	54.138,17	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTI	12.096,10	13.203,35	9,15	10.000,00	-24,26	16.000,00	60,00	16.870,40	5,44	17.713,92	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTI	3.449,58	39.784,77	1.053,32	10.000,00	-74,86	25.000,00	150,00	26.360,00	5,44	27.678,00	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0,00	16,16	0,00	3.000,00	18.464,36	1.900,00	-36,67	2.003,36	5,44	2.103,53	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRO	1.508,93	2.690,00	78,27	11.000,00	308,92	6.000,00	-45,45	6.326,40	5,44	6.642,72	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Alvara	0,00	2.688,68	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	1.508,93	1,32	-99,91	10.000,00	57.475,76	3.000,00	-70,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	3.112,62	8.121,50	160,92	3.000,00	-63,06	8.000,00	166,67	8.435,20	5,44	8.856,96	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	0,00	412,96	0,00	3.000,00	626,46	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	3.112,62	7.708,54	147,65	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.022,41	15.107,63	647,01	50.000,00	230,96	60.000,00	20,00	63.264,00	5,44	66.427,20	5,00
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	2.022,41	15.107,63	647,01	50.000,00	230,96	60.000,00	20,00	63.264,00	5,44	66.427,20	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	202.733,05	325.696,00	60,65	525.000,00	61,19	540.000,00	2,86	569.376,00	5,44	597.844,80	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	202.733,05	325.530,28	60,57	490.000,00	50,52	505.000,00	3,06	532.472,00	5,44	559.095,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	114.153,28	125.572,60	10,00	250.000,00	99,09	200.000,00	-20,00	210.880,00	5,44	221.424,00	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	76.338,81	184.328,04	141,46	200.000,00	8,50	250.000,00	25,00	263.600,00	5,44	276.780,00	5,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E V	2.405,37	323,88	-86,54	10.000,00	2.987,56	5.000,00	-50,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.835,59	15.305,76	55,62	30.000,00	96,00	50.000,00	66,67	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALVARA	9.835,59	15.305,76	55,62	30.000,00	96,00	50.000,00	66,67	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	165,72	0,00	35.000,00	21.019,96	35.000,00	0,00	36.904,00	5,44	38.749,20	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	0,00	165,72	0,00	5.000,00	2.917,14	5.000,00	0,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS F	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
RECEITAS DIVERSAS	137.783,42	146.537,40	6,35	160.000,00	9,19	290.000,00	81,25	305.776,00	5,44	321.064,80	5,00
RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DE INDENIZAÇÃO F	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DE INDENIZAÇÃO F	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	137.783,42	111.537,40	-19,05	160.000,00	43,45	290.000,00	81,25	305.776,00	5,44	321.064,80	5,00
OUTRAS RECEITAS	132.509,66	104.997,82	-20,76	150.000,00	42,86	280.000,00	86,67	295.232,00	5,44	309.993,60	5,00
RECEITA DE FEIRA LIVRE	5.273,76	6.066,38	15,03	10.000,00	64,84	10.000,00	0,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Editais de Licitacao	0,00	473,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.812.655,83	321.981,48	-93,31	12.740.000,00	3.856,75	10.655.000,00	-16,37	6.253.560,00	-41,31	6.931.238,00	10,84
ALIENAÇÃO DE BENS	64.526,52	29.481,48	-54,31	460.000,00	1.460,30	525.000,00	14,13	553.560,00	5,44	581.238,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	275.000,00	10,00	289.960,00	5,44	304.458,00	5,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	220.000,00	10,00	231.968,00	5,44	243.566,40	5,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	55.000,00	10,00	57.992,00	5,44	60.891,60	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	64.526,52	29.481,48	-54,31	210.000,00	612,31	250.000,00	19,05	263.600,00	5,44	276.780,00	5,00
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	64.526,52	29.481,48	-54,31	210.000,00	612,31	250.000,00	19,05	263.600,00	5,44	276.780,00	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.748.129,31	292.500,00	-93,84	12.280.000,00	4.098,29	10.130.000,00	-17,51	5.700.000,00	-43,73	6.350.000,00	11,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGI	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.748.129,31	292.500,00	-93,84	11.990.000,00	3.999,15	10.130.000,00	-15,51	5.700.000,00	-43,73	6.350.000,00	11,40
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS E	4.028.521,31	292.500,00	-92,74	10.970.000,00	3.650,43	7.900.000,00	-27,99	4.500.000,00	-43,04	5.000.000,00	11,11
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SIS	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	2.050.000,00	-8,89	2.000.000,00	-2,44	2.500.000,00	25,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	4.028.521,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	292.500,00	0,00	8.720.000,00	2.881,20	5.850.000,00	-32,91	2.500.000,00	-57,26	2.500.000,00	0,00
Recursos do Convenio 88894/2013 - Ministerio da Argricultura	0,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	8.720.000,00	0,00	5.850.000,00	-32,91	2.500.000,00	-57,26	2.500.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS	719.608,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	2.230.000,00	118,63	1.200.000,00	-46,19	1.350.000,00	12,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	500.000,00	-50,00	600.000,00	20,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAD	719.608,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	1.230.000,00	20,59	700.000,00	-43,09	750.000,00	7,14
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.331.298,62)	(5.591.447,11)	4,88	(6.843.400,00)	22,39	(6.925.400,00)	1,20	(7.302.141,76)	5,44	(7.667.248,85)	5,00
FUNDEB	(5.331.298,62)	(5.576.857,03)	4,61	(6.843.400,00)	22,71	(6.925.400,00)	1,20	(7.302.141,76)	5,44	(7.667.248,85)	5,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(5.331.298,62)	(5.576.857,03)	4,61	(6.843.400,00)	22,71	(6.925.400,00)	1,20	(7.302.141,76)	5,44	(7.667.248,85)	5,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(5.331.298,62)	(5.576.857,03)	4,61	(6.843.400,00)	22,71	(6.925.400,00)	1,20	(7.302.141,76)	5,44	(7.667.248,85)	5,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	(3.558.166,59)	(3.734.572,53)	4,96	(4.815.400,00)	28,94	(4.777.400,00)	-0,79	(5.037.290,56)	5,44	(5.289.155,09)	5,00
DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	(3.549.502,23)	(3.725.847,07)	4,97	(4.806.000,00)	28,99	(4.767.000,00)	-0,81	(5.026.324,80)	5,44	(5.277.641,04)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -FF	(3.545.858,98)	(3.720.446,80)	4,92	(4.800.000,00)	29,02	(4.760.000,00)	-0,83	(5.018.944,00)	5,44	(5.269.891,20)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IT	(3.643,25)	(5.400,27)	48,23	(6.000,00)	11,11	(7.000,00)	16,67	(7.380,80)	5,44	(7.749,84)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	(8.664,36)	(8.725,46)	0,71	(9.400,00)	7,73	(10.400,00)	10,64	(10.965,76)	5,44	(11.514,05)	5,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST.	(1.773.132,03)	(1.842.284,50)	3,90	(2.028.000,00)	10,08	(2.148.000,00)	5,92	(2.264.851,20)	5,44	(2.378.093,76)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	(1.325.027,11)	(1.319.250,27)	-0,44	(1.500.000,00)	13,70	(1.560.000,00)	4,00	(1.644.864,00)	5,44	(1.727.107,20)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	(423.892,34)	(499.024,53)	17,72	(500.000,00)	0,20	(560.000,00)	12,00	(590.464,00)	5,44	(619.987,20)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	(24.212,58)	(24.009,70)	-0,84	(28.000,00)	16,62	(28.000,00)	0,00	(29.523,20)	5,44	(30.999,36)	5,00
COMPENSAÇÕES	0,00	(14.590,08)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacao Financeira em Virtude de Decisao Judicial TJMC	0,00	(7.295,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	57.241.405,97	54.692.411,98	-4,45	76.036.000,00	39,02	75.536.500,00	-0,66	75.077.333,60	-0,61	79.246.400,28	5,55

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
DESPESAS CORRENTES	47.084.040,50	51.164.012,17	8,67	57.944.000,00	13,25	60.812.000,00	4,95	64.120.172,80	5,44	67.326.181,44	5,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.541.804,67	29.455.018,29	6,95	31.722.396,00	7,70	34.197.100,00	7,80	36.057.422,24	5,44	37.860.293,35	5,00
APLICAÇÕES DIRETAS	27.541.804,67	29.455.018,29	6,95	31.722.396,00	7,70	34.197.100,00	7,80	36.057.422,24	5,44	37.860.293,35	5,00
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E OUTROS	329.596,16	350.540,84	6,35	345.000,00	-1,58	410.000,00	18,84	432.304,00	5,44	453.919,20	5,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	7.614.872,71	0,00	7.895.996,00	3,69	7.463.000,00	-5,48	7.868.987,20	5,44	8.262.436,56	5,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.247.077,97	16.109.152,35	-27,59	17.754.700,00	10,21	20.137.900,00	13,42	21.233.401,76	5,44	22.295.071,85	5,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.965.130,54	5.380.452,39	8,36	5.726.700,00	6,44	6.186.200,00	8,02	6.522.729,28	5,44	6.848.865,74	5,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	245.993,03	261.595,80	6,34	245.000,00	-6,34	335.000,00	36,73	353.224,00	5,44	370.885,20	5,00
APLICAÇÕES DIRETAS	245.993,03	261.595,80	6,34	245.000,00	-6,34	335.000,00	36,73	353.224,00	5,44	370.885,20	5,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	245.993,03	261.595,80	6,34	195.000,00	-25,46	305.000,00	56,41	321.592,00	5,44	337.671,60	5,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-40,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.296.242,80	21.447.398,08	11,15	25.976.604,00	21,12	26.279.900,00	1,17	27.709.526,56	5,44	29.095.002,89	5,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	189.772,00	164.328,86	-13,41	265.000,00	61,26	1.478.000,00	457,74	1.558.403,20	5,44	1.636.323,36	5,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	189.772,00	164.328,86	-13,41	260.000,00	58,22	1.473.000,00	466,54	1.553.131,20	5,44	1.630.787,76	5,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	104.696,73	106.098,84	1,34	115.000,00	8,39	125.000,00	8,70	131.800,00	5,44	138.390,00	5,00
CONTRIBUIÇÕES	104.696,73	106.098,84	1,34	115.000,00	8,39	125.000,00	8,70	131.800,00	5,44	138.390,00	5,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	562.592,68	574.699,62	2,15	610.000,00	6,14	630.000,00	3,28	664.272,00	5,44	697.485,60	5,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	562.592,68	574.699,62	2,15	610.000,00	6,14	630.000,00	3,28	664.272,00	5,44	697.485,60	5,00
APLICAÇÕES DIRETAS	18.439.181,39	20.602.270,76	11,73	24.986.604,00	21,28	24.046.900,00	-3,76	25.355.051,36	5,44	26.622.803,93	5,00
DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	243.533,58	290.385,00	19,24	422.000,00	45,32	360.500,00	-14,57	380.111,20	5,44	399.116,76	5,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	36.610,00	27.255,00	-25,55	40.000,00	46,76	40.000,00	0,00	42.176,00	5,44	44.284,80	5,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.084.275,56	4.588.117,85	12,34	6.710.732,00	46,26	6.447.200,00	-3,93	6.797.927,68	5,44	7.137.824,07	5,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	28.891,00	29.781,00	3,08	42.000,00	41,03	44.000,00	4,76	46.393,60	5,44	48.713,28	5,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.334,40	3.505,50	-66,08	336.500,00	0,00	326.000,00	-3,12	343.734,40	5,44	360.921,12	5,00
Passagens e Despesas com Locomoção	39.057,92	67.338,66	72,41	134.200,00	0,00	126.200,00	-5,96	133.065,28	5,44	139.718,54	5,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	20.000,00	-66,67	21.088,00	5,44	22.142,40	5,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1.284.006,63	1.535.129,84	19,56	2.099.100,00	36,74	2.062.000,00	-1,77	2.174.172,80	5,44	2.282.881,44	5,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11.647.272,11	11.920.681,24	2,35	13.375.572,00	12,20	13.789.000,00	3,09	14.539.121,60	5,44	15.266.077,68	5,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	8.018,00	0,00	11.500,00	43,43	28.000,00	143,48	29.523,20	5,44	30.999,36	5,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	516.000,00	689.000,00	33,53	1.170.000,00	69,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	252.011,43	298.976,75	18,64	310.000,00	3,69	370.000,00	19,35	390.128,00	5,44	409.634,40	5,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	263.442,07	294.568,65	11,82	237.000,00	-19,54	392.000,00	65,40	413.324,80	5,44	433.991,04	5,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.246,69	849.513,27	2.708,62	38.000,00	-95,53	42.000,00	10,53	44.284,80	5,44	46.499,04	5,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.054.418,56	7.337.353,01	-39,13	17.842.000,00	143,17	14.584.500,00	-18,26	10.809.544,80	-25,88	11.765.222,04	8,84

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
INVESTIMENTOS	11.348.905,52	6.796.736,85	-40,11	17.172.000,00	152,65	13.979.500,00	-18,59	10.171.632,80	-27,24	11.095.414,44	9,08
APLICAÇÕES DIRETAS	11.348.905,52	6.796.736,85	-40,11	17.172.000,00	152,65	13.979.500,00	-18,59	10.171.632,80	-27,24	11.095.414,44	9,08
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.152.836,64	5.543.805,01	-45,40	15.435.500,00	178,43	11.546.000,00	-25,20	7.605.750,40	-34,13	8.401.237,92	10,46
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.058.068,88	1.252.931,84	18,42	1.716.500,00	37,00	2.413.500,00	40,61	2.544.794,40	5,44	2.672.034,12	5,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	138.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.088,00	5,44	22.142,40	5,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	705.513,04	540.616,16	-23,37	670.000,00	23,93	605.000,00	-9,70	637.912,00	5,44	669.807,60	5,00
APLICAÇÕES DIRETAS	705.513,04	540.616,16	-23,37	670.000,00	23,93	605.000,00	-9,70	637.912,00	5,44	669.807,60	5,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	705.513,04	540.616,16	-23,37	670.000,00	23,93	605.000,00	-9,70	637.912,00	5,44	669.807,60	5,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	-6,67	147.616,00	5,44	154.996,80	5,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	-6,67	147.616,00	5,44	154.996,80	5,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	-6,67	147.616,00	5,44	154.996,80	5,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	-6,67	147.616,00	5,44	154.996,80	5,00
TOTAL DA DESPESA	59.138.459,06	58.501.365,18	-1,08	75.936.000,00	29,80	75.536.500,00	-0,53	75.077.333,60	-0,61	79.246.400,28	5,55

--

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
RECEITAS CORRENTES	57.760.048,76	59.961.877,61	3,81	70.139.400,00	16,97	71.806.900,00	2,38	76.125.915,36	6,01	79.982.411,13	5,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.169.928,90	3.123.202,19	-1,47	4.518.500,00	44,68	4.643.000,00	2,76	4.891.579,20	5,35	5.137.358,16	5,02
IMPOSTOS	2.786.083,88	2.808.913,02	0,82	3.990.000,00	42,05	4.120.000,00	3,26	4.344.128,00	5,44	4.561.334,40	5,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.065.960,92	1.185.630,82	11,23	1.990.000,00	67,84	2.120.000,00	6,53	2.235.328,00	5,44	2.347.094,40	5,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	312.829,83	512.327,78	63,77	1.000.000,00	95,19	1.200.000,00	20,00	1.265.280,00	5,44	1.328.544,00	5,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUEF	407.055,70	401.482,46	-1,37	490.000,00	22,05	520.000,00	6,12	548.288,00	5,44	575.702,40	5,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REI	327.234,98	327.819,75	0,18	370.000,00	12,87	400.000,00	8,11	421.760,00	5,44	442.848,00	5,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTRC	79.820,72	73.662,71	-7,71	120.000,00	62,90	120.000,00	0,00	126.528,00	5,44	132.854,40	5,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	346.075,39	271.820,58	-21,46	500.000,00	83,94	400.000,00	-20,00	421.760,00	5,44	442.848,00	5,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.720.122,96	1.623.282,20	-5,63	2.000.000,00	23,21	2.000.000,00	0,00	2.108.800,00	5,44	2.214.240,00	5,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.720.122,96	1.623.282,20	-5,63	2.000.000,00	23,21	2.000.000,00	0,00	2.108.800,00	5,44	2.214.240,00	5,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.720.122,96	1.623.282,20	-5,63	2.000.000,00	23,21	2.000.000,00	0,00	2.108.800,00	5,44	2.214.240,00	5,00
TAXAS	383.845,02	314.289,17	-18,12	528.500,00	68,16	523.000,00	-1,04	547.451,20	4,68	576.023,76	5,22
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	244.999,49	204.026,71	-16,72	392.000,00	92,13	374.000,00	-4,59	390.345,60	4,37	414.062,88	6,08
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.071,79	21.580,68	43,19	30.000,00	39,01	27.000,00	-10,00	24.468,80	-9,37	29.892,24	22,16
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	543,60	1.162,25	113,81	41.000,00	3.427,64	36.000,00	-12,20	37.958,40	5,44	39.856,32	5,00
TAXA DE CERDIDAO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIV.	317,10	796,95	151,32	3.000,00	276,44	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
TAXA DE LICENÇA MUNICIPAL ESPECIFICA - LME	0,00	289,80	0,00	15.000,00	5.075,98	10.000,00	-33,33	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
TAXA DE INTERVENCAO AMBIENTAL URBANA - DAIA-U	226,50	75,50	-66,67	5.000,00	6.522,52	5.000,00	0,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
TAXA EMISSO DE PARECER/LAUDOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
TAXA PARA AUTORIZACAO AMBIENTAL DE FUNCIONAMEN	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
TAXA PARA EMISSAO DE LICENCA AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE	131.394,92	130.440,33	-0,73	180.000,00	37,99	190.000,00	5,56	200.336,00	5,44	210.352,80	5,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	22.892,94	7.405,75	-67,65	35.000,00	372,61	30.000,00	-14,29	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	61.515,37	33.939,91	-44,83	75.000,00	120,98	60.000,00	-20,00	63.264,00	5,44	66.427,20	5,00
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO C	12.557,58	8.722,24	-30,54	27.000,00	209,55	27.000,00	0,00	28.468,80	5,44	29.892,24	5,00
TAXA DE EMBARQUE	9.597,47	5.562,71	-42,04	15.000,00	169,65	15.000,00	0,00	15.816,00	5,44	16.606,80	5,00
TAXA DE HABITE-SE	2.960,11	3.159,53	6,74	10.000,00	216,50	10.000,00	0,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CI	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	776,77	525,81	-32,31	2.000,00	280,37	2.000,00	0,00	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANII	246,52	249,74	1,31	1.000,00	300,42	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	138.845,53	110.262,46	-20,59	136.500,00	23,80	149.000,00	9,16	157.105,60	5,44	161.960,88	3,09
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRALS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	22.944,46	25.217,97	9,91	25.000,00	-0,86	30.000,00	20,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRP, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	422,80	991,76	134,57	3.000,00	202,49	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	115.478,27	84.052,73	-27,21	108.000,00	28,49	116.000,00	7,41	122.310,40	5,44	125.425,92	2,55
TAXA DE CONDOMÍNIO	391,32	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
TAXA DE LIBERAÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS	1.252,56	627,90	-49,87	2.000,00	218,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	98.047,44	66.888,63	-31,78	80.000,00	19,60	90.000,00	12,50	94.896,00	5,44	96.640,80	1,84
TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO	11.921,37	12.144,27	1,87	15.000,00	23,52	16.000,00	6,67	16.870,40	5,44	17.713,92	5,00
OUTRAS CERTIDÕES, DECLARAÇÕES OU ATESTADOS	1.861,78	2.535,53	36,19	4.000,00	57,76	4.000,00	0,00	4.217,60	5,44	4.428,48	5,00
TAXA DE FORNECIMENTO DE EDITAIS	2.003,80	1.856,40	-7,36	3.000,00	61,60	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
TAXA DE CONCESSÃO DE DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	-33,33	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.004.109,61	1.461.433,44	45,55	1.300.000,00	-11,05	1.775.000,00	36,54	1.871.560,00	5,44	1.965.138,00	5,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	1.004.109,61	1.461.433,44	45,55	1.300.000,00	-11,05	1.775.000,00	36,54	1.871.560,00	5,44	1.965.138,00	5,00
RECEITA PATRIMONIAL	683.066,04	711.649,79	4,18	452.400,00	-36,43	580.700,00	28,36	612.290,08	5,44	642.904,58	5,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	138.208,48	212.165,46	53,51	250.000,00	17,83	300.000,00	20,00	316.320,00	5,44	332.136,00	5,00
ALUGUEIS	138.171,31	167.840,24	21,47	120.000,00	-28,50	180.000,00	50,00	189.792,00	5,44	199.281,60	5,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37,17	44.325,22	19.149,99	130.000,00	193,29	120.000,00	-7,69	126.528,00	5,44	132.854,40	5,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	544.857,56	499.484,33	-8,33	202.400,00	-59,48	280.700,00	38,69	295.970,08	5,44	310.768,58	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	544.857,56	499.484,33	-8,33	202.400,00	-59,48	280.700,00	38,69	295.970,08	5,44	310.768,58	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULA	506.776,42	434.426,84	-14,28	142.400,00	-67,22	190.700,00	33,92	201.074,08	5,44	211.127,78	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	65.294,76	70.731,75	8,33	70.000,00	-1,03	68.000,00	-2,86	71.699,20	5,44	75.284,16	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.925,10	76.918,84	1.461,77	20.500,00	-73,35	50.000,00	143,90	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	329,04	1.906,10	479,29	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	279,95	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.200,00	20,00	1.265,28	5,44	1.328,54	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	10.406,49	0,00	15.000,00	44,14	5.000,00	-66,67	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BA	435.947,57	274.463,66	-37,04	35.900,00	-86,92	65.500,00	82,45	69.063,20	5,44	72.516,36	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VIN	38.081,14	65.057,49	70,84	60.000,00	-7,77	90.000,00	50,00	94.896,00	5,44	99.640,80	5,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	38.081,14	65.057,49	70,84	60.000,00	-7,77	90.000,00	50,00	94.896,00	5,44	99.640,80	5,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.537.217,47	54.109.218,04	2,99	63.046.000,00	16,52	63.827.800,00	1,24	67.716.752,32	6,09	71.152.589,94	5,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.883.986,67	51.600.047,13	3,44	62.096.000,00	20,34	63.627.800,00	2,47	67.416.752,32	5,95	70.652.589,94	4,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.009.996,88	29.362.649,64	1,22	37.747.000,00	28,55	37.606.800,00	-0,37	39.980.209,92	6,31	41.844.220,42	4,66
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.533.902,40	19.665.100,32	6,10	24.030.000,00	22,20	25.235.000,00	5,01	26.607.784,00	5,44	27.938.173,20	5,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍF	18.515.685,53	18.822.401,86	1,66	24.000.000,00	27,51	23.800.000,00	-0,83	25.094.720,00	5,44	26.349.456,00	5,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIF	0,00	815.696,47	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	738.080,00	5,44	774.984,00	5,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	738.080,00	5,44	774.984,00	5,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERF	18.216,87	27.001,99	48,23	30.000,00	11,10	35.000,00	16,67	36.904,00	5,44	38.749,20	5,00
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	284.959,42	210.891,04	-25,99	332.000,00	57,43	330.000,00	-0,60	347.952,00	5,44	365.349,60	5,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)	8.521,01	2.310,98	-72,88	12.000,00	419,26	10.000,00	-16,67	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)	276.438,41	208.580,06	-24,55	320.000,00	53,42	320.000,00	0,00	337.408,00	5,44	354.278,40	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	6.891.323,01	7.500.281,30	8,84	9.232.000,00	23,09	8.790.500,00	-4,78	9.414.303,20	7,10	9.825.018,36	4,36
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.656.875,93	5.670.914,52	0,25	6.650.000,00	17,27	6.728.000,00	1,17	7.094.003,20	5,44	7.448.703,36	5,00
PAB FIXO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FMST	880.796,04	807.396,37	-8,33	970.000,00	20,14	972.000,00	0,21	1.024.876,80	5,44	1.076.120,64	5,00
ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FMST	891.640,00	973.440,00	9,17	1.200.000,00	23,27	1.220.000,00	1,67	1.286.368,00	5,44	1.350.686,40	5,00
NASF - NÍVEL DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - FMST	360.000,00	480.000,00	33,33	520.000,00	8,33	522.000,00	0,38	550.396,80	5,44	577.916,64	5,00
SB - SAÚDE BUCAL - FMST	429.585,00	474.225,00	10,39	520.000,00	9,65	522.000,00	0,38	550.396,80	5,44	577.916,64	5,00
SF - SAÚDE DA FAMÍLIA - FMST	1.311.230,00	1.606.860,00	22,55	1.700.000,00	5,80	1.770.000,00	4,12	1.866.288,00	5,44	1.959.602,40	5,00
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DE CUIDADOS - REFORMAS	1.648.808,68	857.900,00	-47,97	1.200.000,00	39,88	1.200.000,00	0,00	1.265.280,00	5,44	1.328.544,00	5,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	134.816,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - MELHORIA DE CUIDADOS - REFORMAS	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	0,00	105.589,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Financeira Complementar- 95 Por Cento	0,00	35.642,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação Estratégica de Atenção Primária	0,00	1.875,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMAP - Equipes Multiprofissionais de apoio (RAU-ADOM)	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	0,00	7.986,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00	0,00	550.396,80	5,44	577.916,64	5,00
EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	674.904,12	657.242,26	-2,62	793.000,00	20,66	766.000,00	-3,40	807.670,40	5,44	848.053,92	5,00
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	12.863,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNDO DE APOIO	171.600,00	158.400,00	-7,69	170.000,00	7,32	167.000,00	-1,76	176.084,80	5,44	184.889,04	5,00
TETO MUNICIPAL DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBIENTAL	387.056,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	76.984,05	74.578,45	-3,12	75.000,00	0,57	77.000,00	2,67	81.188,80	5,44	85.248,24	5,00
REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNICIPAL	26.400,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	84.352,00	5,44	88.569,60	5,00
COMPONENTE DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E CUIDADOS - REFORMAS	0,00	424.263,81	0,00	440.000,00	3,71	442.000,00	0,45	466.044,80	5,44	489.347,04	5,00
TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	217.542,96	214.124,52	-1,57	239.000,00	11,62	246.500,00	3,14	259.909,60	5,44	272.905,08	5,00
VISA - Ações Estruturantes Vigilância Sanitária	15.099,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	0,00	15.540,16	0,00	16.000,00	2,96	16.500,00	3,12	17.397,60	5,44	18.267,48	5,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ELENCO 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	66.437,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	130.512,15	162.978,84	24,88	170.000,00	4,31	80.000,00	-52,94	84.352,00	5,44	88.569,60	5,00
PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VIGILÂNCIA	5.494,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PARTE ANVISA	0,00	4.215,44	0,00	5.000,00	18,61	5.000,00	0,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
INCENTIVO PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	25.000,00	-47,92	26.360,00	5,44	27.678,00	5,00
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	0,00	31.390,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.326,40	5,44	6.642,72	5,00
INC. ADIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	120.201,60	5,44	126.211,68	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSIST	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GEST	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL (PI) - RSM-F	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GEST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊN	334.000,00	958.000,00	186,83	1.500.000,00	56,58	1.000.000,00	-33,33	1.200.000,00	20,00	1.200.000,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO	184.000,00	552.000,00	200,00	1.500.000,00	171,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.200.000,00	20,00	1.200.000,00	0,00
INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de financiamentos das Ações de Alimentação e Nutric	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	448.758,67	491.754,30	0,00	820.000,00	66,75	639.000,00	-22,07	673.761,60	5,44	707.449,68	5,00
CRAS - PBF(PISO BÁSICO FIXO)	0,00	201.600,00	0,00	200.000,00	-0,79	210.000,00	5,00	221.424,00	5,44	232.495,20	5,00
CREAS - PFMC(Piso Fixo de Média Complexidade)	0,00	84.500,00	0,00	80.000,00	-5,33	82.000,00	2,50	86.460,80	5,44	90.783,84	5,00
IGD - BF(Bolsa Família)	0,00	126.253,66	0,00	130.000,00	2,97	108.000,00	-16,92	113.875,20	5,44	119.568,96	5,00
IGD - SUAS(Sistema Único de Assistência Social)	0,00	22.400,64	0,00	30.000,00	33,92	31.000,00	3,33	32.686,40	5,44	34.320,72	5,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	0,00	57.000,00	0,00	230.000,00	303,51	128.000,00	-44,35	134.963,20	5,44	141.711,36	5,00
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	80.000,00	-46,67	84.352,00	5,44	88.569,60	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	2.392.063,72	1.387.808,36	-41,98	3.199.000,00	130,51	2.470.300,00	-22,78	2.786.684,32	12,81	2.851.018,54	2,31
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	586.942,05	701.311,81	19,49	660.000,00	-5,89	680.000,00	3,03	716.992,00	5,44	752.841,60	5,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.790,00	1.790,00	0,00	4.000,00	123,46	8.000,00	100,00	8.435,20	5,44	8.856,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	247.158,00	284.574,00	15,14	300.000,00	5,42	327.300,00	9,10	345.105,12	5,44	362.360,38	5,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	106.766,96	118.518,14	11,01	150.000,00	26,56	135.000,00	-10,00	142.344,00	5,44	149.461,20	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	1.449.406,71	281.614,41	0,00	2.085.000,00	640,37	1.320.000,00	-36,69	1.573.808,00	19,23	1.577.498,40	0,23
PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	70.000,00	-17,65	73.808,00	5,44	77.498,40	5,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
PBA - Alfabetizacao de Jovens e Adultos	0,00	8.089,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Construção de Quadras Poliesportivas	0,00	168.227,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do PAR	0,00	85.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	19.937,56	0,00	2.000.000,00	9.931,32	1.250.000,00	-37,50	1.500.000,00	20,00	1.500.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -DESONERAÇÃO	43.322,28	43.627,56	0,70	47.000,00	7,73	52.000,00	10,64	54.828,80	5,44	57.570,24	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	415.667,38	63.186,76	-84,80	87.000,00	37,69	90.000,00	3,45	94.896,00	5,44	99.640,80	5,00
Apoio Financeiro Lei 12.859/2013	349.990,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO FEX	65.677,06	63.186,76	-3,79	0,00	0,00	90.000,00	0,00	94.896,00	5,44	99.640,80	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	13.685.402,35	14.729.350,98	7,63	15.526.000,00	5,41	16.888.000,00	8,77	17.806.707,20	5,44	18.697.042,56	5,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	8.870.914,59	9.231.415,36	4,06	10.240.000,00	10,93	10.845.000,00	5,91	11.434.968,00	5,44	12.006.716,40	5,00
COTA-PARTE DO ICMS	6.625.136,65	6.596.252,59	-0,44	7.500.000,00	13,70	7.800.000,00	4,00	8.224.320,00	5,44	8.635.536,00	5,00
COTA-PARTE DO IPVA	2.119.467,47	2.495.128,72	17,72	2.500.000,00	0,20	2.800.000,00	12,00	2.952.320,00	5,44	3.099.936,00	5,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	121.062,95	120.048,54	-0,84	140.000,00	16,62	140.000,00	0,00	147.616,00	5,44	154.996,80	5,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	5.247,52	19.985,51	280,86	100.000,00	400,36	105.000,00	5,00	110.712,00	5,44	116.247,60	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROJ	4.688.820,28	5.372.403,62	14,58	5.146.000,00	-4,21	5.360.000,00	4,16	5.651.584,00	5,44	5.934.163,20	5,00
PROGRAMA SA-DE EM CASA	233.640,00	315.220,00	34,92	230.000,00	-27,04	250.000,00	8,70	263.600,00	5,44	276.780,00	5,00
FARMÁCIA DE MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO MÔES DE MINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCONTRO - CONTAS FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	2.500.000,00	2.400.000,00	-4,00	3.000.000,00	25,00	3.000.000,00	0,00	3.163.200,00	5,44	3.321.360,00	5,00
RECURSOS FAEC	875.894,12	1.097.201,58	25,27	800.000,00	-27,09	900.000,00	12,50	948.960,00	5,44	996.408,00	5,00
Recursos do Complexo Regulador	49.000,00	91.000,00	85,71	50.000,00	-45,05	100.000,00	100,00	105.440,00	5,44	110.712,00	5,00
Recursos do Viva Vida	609.003,20	979.700,80	60,87	900.000,00	-8,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Construção UBS Nossa Senhora de Fatima - Resoluç	182.325,00	364.650,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Farmácia de Minas	17.100,00	23.552,04	37,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Resoluçao 3639/2013 - CEO	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ampliação da Dengue	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
RECURSOS AQUISIÇÃO - CAPS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS - CEO ESTADO	0,00	88.000,00	0,00	66.000,00	-25,00	70.000,00	6,06	73.808,00	5,44	77.498,40	5,00
Recursos Vigilância em Saúde	22.313,21	13.079,20	-41,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Aquisição de Ambulância	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Fundo A Fundo	31.044,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
VIGILANCIA SANITARIA ESTADO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
Centro Estadual de Atencao Especializada - CEAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	991.136,00	5,44	1.040.692,80	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	125.667,48	125.532,00	-0,11	140.000,00	11,53	683.000,00	387,86	720.155,20	5,44	756.162,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL	125.667,48	125.532,00	0,00	140.000,00	11,53	133.000,00	-5,00	140.235,20	5,44	147.246,96	5,00
RECURSOS PISO MINEIRO	0,00	125.532,00	0,00	140.000,00	11,53	133.000,00	-5,00	140.235,20	5,44	147.246,96	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	579.920,00	5,44	608.916,00	5,00
Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar - PTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	579.920,00	5,44	608.916,00	5,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.188.587,44	7.508.046,51	4,44	8.823.000,00	17,51	9.133.000,00	3,51	9.629.835,20	5,44	10.111.326,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	7.188.587,44	7.508.046,51	4,44	8.823.000,00	17,51	9.133.000,00	3,51	9.629.835,20	5,44	10.111.326,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - 60%	7.188.587,44	7.508.046,51	4,44	8.823.000,00	17,51	9.133.000,00	3,51	9.629.835,20	5,44	10.111.326,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.653.230,80	2.509.170,91	-5,43	950.000,00	-62,14	200.000,00	-78,95	300.000,00	50,00	500.000,00	66,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	730.000,00	1.613.615,79	121,04	500.000,00	-69,01	200.000,00	-60,00	300.000,00	50,00	500.000,00	66,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	300.000,00	50,00	500.000,00	66,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Contrato Repasse 040046038 - Construção do CREA	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	450.000,00	3.227.231,58	0,00	300.000,00	-90,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 0.401.974-66	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 1010844-71	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 0372401-04	0,00	292.021,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 1.014.860-56	0,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 785533/2013	0,00	197.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 1026404-22 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 822146/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 819726/2015 - MINISTERIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 806779/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS	1.923.230,80	895.555,12	-53,43	450.000,00	-49,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	686.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2508/2013	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 1491/2013	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Convenio 1840/2013	138.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2441/2013	116.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2462/2013	141.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Recursos do Convenio 782/2013	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO CONVENIO 149.100.1507/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINA	631.830,80	548.425,12	-13,20	450.000,00	-17,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO CONVENIO 342/2014	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 498/2014 - Trasnportes Escolar	431.830,80	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 318/2015 - Trasnportes Escolar	0,00	548.425,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	605.000,00	694.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recrsos do Convenio 273/2014 - 1 Etapa Praca Liberdade	45.000,00	105.000,00	133,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 720/2014 - Pavimentacao Bairro Sagrad	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio Minas Olimpica Geracao Esporte - 147/	0,00	10.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 519100076/2016 - Pavimentacao Asflati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 736/2016 - Pavimentacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.726,74	556.374,15	52,13	822.500,00	47,83	980.400,00	19,20	1.033.733,76	5,44	1.084.420,45	4,90
MULTAS E JUROS DE MORA	25.210,27	84.140,75	233,76	137.500,00	63,42	150.400,00	9,38	158.581,76	5,44	165.510,85	4,37
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.020,63	5.217,34	72,72	50.500,00	867,93	33.500,00	-33,66	35.322,40	5,44	36.088,52	2,17
MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	0,00	128,21	0,00	10.000,00	7.699,70	3.000,00	-70,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROF	2.757,66	3.841,31	39,30	20.000,00	420,66	10.000,00	-50,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU - RECURSOS ORDINIS	2.757,66	3.841,31	39,30	20.000,00	420,66	10.000,00	-50,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	262,97	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.088,00	5,44	21.142,40	0,26
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	1.247,82	0,00	500,00	-59,93	500,00	0,00	527,20	5,44	553,56	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA ALVARA	0,00	1.230,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA E JUROS DE MORA DE ALIENACOES	0,00	17,01	0,00	500,00	2.839,45	500,00	0,00	527,20	5,44	553,56	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBU	17.054,61	55.694,28	226,56	34.000,00	-38,95	48.900,00	43,82	51.560,16	5,44	54.138,17	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTI	12.096,10	13.203,35	9,15	10.000,00	-24,26	16.000,00	60,00	16.870,40	5,44	17.713,92	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTI	3.449,58	39.784,77	1.053,32	10.000,00	-74,86	25.000,00	150,00	26.360,00	5,44	27.678,00	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0,00	16,16	0,00	3.000,00	18.464,36	1.900,00	-36,67	2.003,36	5,44	2.103,53	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRO	1.508,93	2.690,00	78,27	11.000,00	308,92	6.000,00	-45,45	6.326,40	5,44	6.642,72	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Alvara	0,00	2.688,68	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	1.508,93	1,32	-99,91	10.000,00	757.475,76	3.000,00	-70,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	3.112,62	8.121,50	160,92	3.000,00	-63,06	8.000,00	166,67	8.435,20	5,44	8.856,96	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	0,00	412,96	0,00	3.000,00	626,46	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	3.112,62	7.708,54	147,65	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.022,41	15.107,63	647,01	50.000,00	230,96	60.000,00	20,00	63.264,00	5,44	66.427,20	5,00
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	2.022,41	15.107,63	647,01	50.000,00	230,96	60.000,00	20,00	63.264,00	5,44	66.427,20	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	202.733,05	325.696,00	60,65	525.000,00	61,19	540.000,00	2,86	569.376,00	5,44	597.844,80	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	202.733,05	325.530,28	60,57	490.000,00	50,52	505.000,00	3,06	532.472,00	5,44	559.095,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	114.153,28	125.572,60	10,00	250.000,00	99,09	200.000,00	-20,00	210.880,00	5,44	221.424,00	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	76.338,81	184.328,04	141,46	200.000,00	8,50	250.000,00	25,00	263.600,00	5,44	276.780,00	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.405,37	323,88	-86,54	10.000,00	2.987,56	5.000,00	-50,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.835,59	15.305,76	55,62	30.000,00	96,00	50.000,00	66,67	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALVARÁ	9.835,59	15.305,76	55,62	30.000,00	96,00	50.000,00	66,67	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	165,72	0,00	35.000,00	21.019,96	35.000,00	0,00	36.904,00	5,44	38.749,20	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	0,00	165,72	0,00	5.000,00	2.917,14	5.000,00	0,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
RECEITAS DIVERSAS	137.783,42	146.537,40	6,35	160.000,00	9,19	290.000,00	81,25	305.776,00	5,44	321.064,80	5,00
RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DE INDENIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DE INDENIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	137.783,42	111.537,40	-19,05	160.000,00	43,45	290.000,00	81,25	305.776,00	5,44	321.064,80	5,00
OUTRAS RECEITAS	132.509,66	104.997,82	-20,76	150.000,00	42,86	280.000,00	86,67	295.232,00	5,44	309.993,60	5,00
RECEITA DE FEIRA LIVRE	5.273,76	6.066,38	15,03	10.000,00	64,84	10.000,00	0,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Editais de Licitação	0,00	473,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.812.655,83	321.981,48	-93,31	12.740.000,00	3.856,75	10.655.000,00	-16,37	6.253.560,00	-41,31	6.931.238,00	10,84
ALIENAÇÃO DE BENS	64.526,52	29.481,48	-54,31	460.000,00	1.460,30	525.000,00	14,13	553.560,00	5,44	581.238,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	275.000,00	10,00	289.960,00	5,44	304.458,00	5,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	220.000,00	10,00	231.968,00	5,44	243.566,40	5,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	55.000,00	10,00	57.992,00	5,44	60.891,60	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	64.526,52	29.481,48	-54,31	210.000,00	612,31	250.000,00	19,05	263.600,00	5,44	276.780,00	5,00
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	64.526,52	29.481,48	-54,31	210.000,00	612,31	250.000,00	19,05	263.600,00	5,44	276.780,00	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.748.129,31	292.500,00	-93,84	12.280.000,00	4.098,29	10.130.000,00	-17,51	5.700.000,00	-43,73	6.350.000,00	11,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGI	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.748.129,31	292.500,00	-93,84	11.990.000,00	3.999,15	10.130.000,00	-15,51	5.700.000,00	-43,73	6.350.000,00	11,40

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS E	4.028.521,31	292.500,00	-92,74	10.970.000,00	3.650,43	7.900.000,00	-27,99	4.500.000,00	-43,04	5.000.000,00	11,11
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SIS	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	2.050.000,00	-8,89	2.000.000,00	-2,44	2.500.000,00	25,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	4.028.521,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	292.500,00	0,00	8.720.000,00	2.881,20	5.850.000,00	-32,91	2.500.000,00	-57,26	2.500.000,00	0,00
Recursos do Convenio 88894/2013 - Ministerio da Argricultura	0,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	8.720.000,00	0,00	5.850.000,00	-32,91	2.500.000,00	-57,26	2.500.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS	719.608,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	2.230.000,00	118,63	1.200.000,00	-46,19	1.350.000,00	12,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	500.000,00	-50,00	600.000,00	20,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAD	719.608,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	1.230.000,00	20,59	700.000,00	-43,09	750.000,00	7,14
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.331.298,62)	(5.591.447,11)	4,88	(6.843.400,00)	22,39	(6.925.400,00)	1,20	(7.302.141,76)	5,44	(7.667.248,85)	5,00
FUNDEB	(5.331.298,62)	(5.576.857,03)	4,61	(6.843.400,00)	22,71	(6.925.400,00)	1,20	(7.302.141,76)	5,44	(7.667.248,85)	5,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(5.331.298,62)	(5.576.857,03)	4,61	(6.843.400,00)	22,71	(6.925.400,00)	1,20	(7.302.141,76)	5,44	(7.667.248,85)	5,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(5.331.298,62)	(5.576.857,03)	4,61	(6.843.400,00)	22,71	(6.925.400,00)	1,20	(7.302.141,76)	5,44	(7.667.248,85)	5,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	(3.558.166,59)	(3.734.572,53)	4,96	(4.815.400,00)	28,94	(4.777.400,00)	-0,79	(5.037.290,56)	5,44	(5.289.155,09)	5,00
DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	(3.549.502,23)	(3.725.847,07)	4,97	(4.806.000,00)	28,99	(4.767.000,00)	-0,81	(5.026.324,80)	5,44	(5.277.641,04)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -FF	(3.545.858,98)	(3.720.446,80)	4,92	(4.800.000,00)	29,02	(4.760.000,00)	-0,83	(5.018.944,00)	5,44	(5.269.891,20)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IT	(3.643,25)	(5.400,27)	48,23	(6.000,00)	11,11	(7.000,00)	16,67	(7.380,80)	5,44	(7.749,84)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	(8.664,36)	(8.725,46)	0,71	(9.400,00)	7,73	(10.400,00)	10,64	(10.965,76)	5,44	(11.514,05)	5,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST.	(1.773.132,03)	(1.842.284,50)	3,90	(2.028.000,00)	10,08	(2.148.000,00)	5,92	(2.264.851,20)	5,44	(2.378.093,76)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	(1.325.027,11)	(1.319.250,27)	-0,44	(1.500.000,00)	13,70	(1.560.000,00)	4,00	(1.644.864,00)	5,44	(1.727.107,20)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	(423.892,34)	(499.024,53)	17,72	(500.000,00)	0,20	(560.000,00)	12,00	(590.464,00)	5,44	(619.987,20)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	(24.212,58)	(24.009,70)	-0,84	(28.000,00)	16,62	(28.000,00)	0,00	(29.523,20)	5,44	(30.999,36)	5,00
COMPENSAÇÕES	0,00	(14.590,08)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacao Financeira em Virtude de Decisao Judicial TJMG	0,00	(7.295,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	57.241.405,97	54.692.411,98	-4,45	76.036.000,00	39,02	75.536.500,00	-0,66	75.077.333,60	-0,61	79.246.400,28	5,55
RECEITAS CORRENTES (I)	52.428.750,14	54.370.430,50	3,70	63.296.000,00	16,42	64.881.500,00	2,50	68.823.773,60	6,08	72.315.162,28	5,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	544.857,56	499.484,33	-8,33	202.400,00	-59,48	280.700,00	38,69	295.970,08	5,44	310.768,58	5,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	51.883.892,58	53.870.946,17	3,83	63.093.600,00	17,12	64.600.800,00	2,39	68.527.803,52	6,08	72.004.393,70	5,07
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.812.655,83	321.981,48	-93,31	12.740.000,00	3.856,75	10.655.000,00	-16,37	6.253.560,00	-41,31	6.931.238,00	10,84
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	64.526,52	29.481,48	-54,31	460.000,00	1.460,30	525.000,00	14,13	553.560,00	5,44	581.238,00	5,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	4.748.129,31	292.500,00	-93,84	12.280.000,00	4.098,29	10.130.000,00	-17,51	5.700.000,00	-43,73	6.350.000,00	11,40
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	56.632.021,89	54.163.446,17	-4,36	75.373.600,00	39,16	74.730.800,00	-0,85	74.227.803,52	-0,67	78.354.393,70	5,56

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRf, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	45.258.829,89	49.236.383,97	8,79	56.044.500,00	13,83	58.462.000,00	4,31	61.642.332,80	5,44	64.724.449,44	5,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.144.897,57	27.980.780,97	7,02	30.375.696,00	8,56	32.405.900,00	6,68	34.168.780,96	5,44	35.877.220,01	5,00
APLICAÇÕES DIRETAS	26.144.897,57	27.980.780,97	7,02	30.375.696,00	8,56	32.405.900,00	6,68	34.168.780,96	5,44	35.877.220,01	5,00
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	329.596,16	350.540,84	6,35	345.000,00	-1,58	410.000,00	18,84	432.304,00	5,44	453.919,20	5,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	7.614.872,71	0,00	7.895.996,00	3,69	7.463.000,00	-5,48	7.868.987,20	5,44	8.262.436,56	5,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.101.464,04	14.902.568,25	-29,38	16.643.700,00	11,68	18.656.900,00	12,10	19.671.835,36	5,44	20.655.427,13	5,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.713.837,37	5.112.799,17	8,46	5.491.000,00	7,40	5.876.000,00	7,01	6.195.654,40	5,44	6.505.437,12	5,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	245.993,03	261.595,80	6,34	245.000,00	-6,34	335.000,00	36,73	353.224,00	5,44	370.885,20	5,00
APLICAÇÕES DIRETAS	245.993,03	261.595,80	6,34	245.000,00	-6,34	335.000,00	36,73	353.224,00	5,44	370.885,20	5,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	245.993,03	261.595,80	6,34	195.000,00	-25,46	305.000,00	56,41	321.592,00	5,44	337.671,60	5,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-40,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.867.939,29	20.994.007,20	11,27	25.423.804,00	21,10	25.721.100,00	1,17	27.120.327,84	5,44	28.476.344,23	5,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS I	189.772,00	164.328,86	-13,41	260.000,00	58,22	1.473.000,00	466,54	1.553.131,20	5,44	1.630.787,76	5,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	189.772,00	164.328,86	-13,41	260.000,00	58,22	1.473.000,00	466,54	1.553.131,20	5,44	1.630.787,76	5,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENT	104.696,73	106.098,84	1,34	115.000,00	8,39	125.000,00	8,70	131.800,00	5,44	138.390,00	5,00
CONTRIBUIÇÕES	104.696,73	106.098,84	1,34	115.000,00	8,39	125.000,00	8,70	131.800,00	5,44	138.390,00	5,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	562.592,68	574.699,62	2,15	610.000,00	6,14	630.000,00	3,28	664.272,00	5,44	697.485,60	5,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	562.592,68	574.699,62	2,15	610.000,00	6,14	630.000,00	3,28	664.272,00	5,44	697.485,60	5,00
APLICAÇÕES DIRETAS	18.010.877,88	20.148.879,88	11,87	24.438.804,00	21,29	23.493.100,00	-3,87	24.771.124,64	5,44	26.009.680,87	5,00
DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	171.950,00	178.030,00	3,54	328.000,00	84,24	266.500,00	-18,75	280.997,60	5,44	295.047,48	5,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	36.610,00	27.255,00	-25,55	40.000,00	46,76	40.000,00	0,00	42.176,00	5,44	44.284,80	5,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.954.186,32	4.506.464,94	13,97	6.562.332,00	45,62	6.263.900,00	-4,55	6.604.656,16	5,44	6.934.888,97	5,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	28.891,00	29.781,00	3,08	42.000,00	41,03	44.000,00	4,76	46.393,60	5,44	48.713,28	5,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.334,40	3.505,50	-66,08	336.500,00	0,00	326.000,00	-3,12	343.734,40	5,44	360.921,12	5,00
Passagens e Despesas com Locomoção	25.243,63	52.997,80	109,95	115.700,00	0,00	107.200,00	-7,35	113.031,68	5,44	118.683,26	5,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1.272.711,38	1.520.559,34	19,47	2.024.600,00	33,15	1.997.500,00	-1,34	2.106.164,00	5,44	2.211.472,20	5,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11.449.250,96	11.690.209,63	2,10	13.223.172,00	13,11	13.616.000,00	2,97	14.356.710,40	5,44	15.074.545,92	5,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	8.018,00	0,00	11.500,00	43,43	28.000,00	143,48	29.523,20	5,44	30.999,36	5,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	516.000,00	689.000,00	33,53	1.170.000,00	69,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	252.011,43	298.976,75	18,64	310.000,00	3,69	370.000,00	19,35	390.128,00	5,44	409.634,40	5,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	263.442,07	294.568,65	11,82	237.000,00	-19,54	392.000,00	65,40	413.324,80	5,44	433.991,04	5,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.246,69	849.513,27	2.708,62	38.000,00	-95,53	42.000,00	10,53	44.284,80	5,44	46.499,04	5,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.942.336,56	7.270.599,00	-39,12	17.441.500,00	139,89	14.434.500,00	-17,24	10.651.384,80	-26,21	11.599.154,04	8,90

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
INVESTIMENTOS	11.236.823,52	6.729.982,84	-40,11	16.771.500,00	149,21	13.829.500,00	-17,54	10.013.472,80	-27,59	10.929.346,44	9,15
APLICAÇÕES DIRETAS	11.236.823,52	6.729.982,84	-40,11	16.771.500,00	149,21	13.829.500,00	-17,54	10.013.472,80	-27,59	10.929.346,44	9,15
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.140.256,64	5.543.805,01	-45,33	15.130.000,00	172,92	11.466.000,00	-24,22	7.521.398,40	-34,40	8.312.668,32	10,52
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	958.566,88	1.186.177,83	23,74	1.641.500,00	38,39	2.363.500,00	43,98	2.492.074,40	5,44	2.616.678,12	5,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	705.513,04	540.616,16	-23,37	670.000,00	23,93	605.000,00	-9,70	637.912,00	5,44	669.807,60	5,00
APLICAÇÕES DIRETAS	705.513,04	540.616,16	-23,37	670.000,00	23,93	605.000,00	-9,70	637.912,00	5,44	669.807,60	5,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	705.513,04	540.616,16	-23,37	670.000,00	23,93	605.000,00	-9,70	637.912,00	5,44	669.807,60	5,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	-6,67	147.616,00	5,44	154.996,80	5,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	-6,67	147.616,00	5,44	154.996,80	5,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	-6,67	147.616,00	5,44	154.996,80	5,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	-6,67	147.616,00	5,44	154.996,80	5,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receitas											
RECEITAS CORRENTES	57.760.048,76	59.961.877,61	3,81	70.139.400,00	16,97	71.806.900,00	2,38	76.125.915,36	6,01	79.982.411,13	5,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.169.928,90	3.123.202,19	-1,47	4.518.500,00	44,68	4.643.000,00	2,76	4.891.579,20	5,35	5.137.358,16	5,02
IMPOSTOS	2.786.083,88	2.808.913,02	0,82	3.990.000,00	42,05	4.120.000,00	3,26	4.344.128,00	5,44	4.561.334,40	5,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.065.960,92	1.185.630,82	11,23	1.990.000,00	67,84	2.120.000,00	6,53	2.235.328,00	5,44	2.347.094,40	5,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	312.829,83	512.327,78	63,77	1.000.000,00	95,19	1.200.000,00	20,00	1.265.280,00	5,44	1.328.544,00	5,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	407.055,70	401.482,46	-1,37	490.000,00	22,05	520.000,00	6,12	548.288,00	5,44	575.702,40	5,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REI	327.234,98	327.819,75	0,18	370.000,00	12,87	400.000,00	8,11	421.760,00	5,44	442.848,00	5,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTRO	79.820,72	73.662,71	-7,71	120.000,00	62,90	120.000,00	0,00	126.528,00	5,44	132.854,40	5,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	346.075,39	271.820,58	-21,46	500.000,00	83,94	400.000,00	-20,00	421.760,00	5,44	442.848,00	5,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.720.122,96	1.623.282,20	-5,63	2.000.000,00	23,21	2.000.000,00	0,00	2.108.800,00	5,44	2.214.240,00	5,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.720.122,96	1.623.282,20	-5,63	2.000.000,00	23,21	2.000.000,00	0,00	2.108.800,00	5,44	2.214.240,00	5,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.720.122,96	1.623.282,20	-5,63	2.000.000,00	23,21	2.000.000,00	0,00	2.108.800,00	5,44	2.214.240,00	5,00
TAXAS	383.845,02	314.289,17	-18,12	528.500,00	68,16	523.000,00	-1,04	547.451,20	4,68	576.023,76	5,22
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	244.999,49	204.026,71	-16,72	392.000,00	92,13	374.000,00	-4,59	390.345,60	4,37	414.062,88	6,08
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.071,79	21.580,68	43,19	30.000,00	39,01	27.000,00	-10,00	24.468,80	-9,37	29.892,24	22,16
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	543,60	1.162,25	113,81	41.000,00	3.427,64	36.000,00	-12,20	37.958,40	5,44	39.856,32	5,00
TAXA DE CREDIDAO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIV.	317,10	796,95	151,32	3.000,00	276,44	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
TAXA DE LICENÇA MUNICIPAL ESPECIFICA - LME	0,00	289,80	0,00	15.000,00	5.075,98	10.000,00	-33,33	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
TAXA DE INTERVENCAO AMBIENTAL URBANA - DAIA-U	226,50	75,50	-66,67	5.000,00	6.522,52	5.000,00	0,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
TAXA EMISSO DE PARECER/LAUDOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
TAXA PARA AUTORIZACAO AMBIENTAL DE FUNCIONAMEN	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
TAXA PARA EMISSAO DE LICENÇA AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE	131.394,92	130.440,33	-0,73	180.000,00	37,99	190.000,00	5,56	200.336,00	5,44	210.352,80	5,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	22.892,94	7.405,75	-67,65	35.000,00	372,61	30.000,00	-14,29	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	61.515,37	33.939,91	-44,83	75.000,00	120,98	60.000,00	-20,00	63.264,00	5,44	66.427,20	5,00
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CI	12.557,58	8.722,24	-30,54	27.000,00	209,55	27.000,00	0,00	28.468,80	5,44	29.892,24	5,00
TAXA DE EMBARQUE	9.597,47	5.562,71	-42,04	15.000,00	169,65	15.000,00	0,00	15.816,00	5,44	16.606,80	5,00
TAXA DE HABITE-SE	2.960,11	3.159,53	6,74	10.000,00	216,50	10.000,00	0,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CI	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	776,77	525,81	-32,31	2.000,00	280,37	2.000,00	0,00	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANII	246,52	249,74	1,31	1.000,00	300,42	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	138.845,53	110.262,46	-20,59	136.500,00	23,80	149.000,00	9,16	157.105,60	5,44	161.960,88	3,09

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	22.944,46	25.217,97	9,91	25.000,00	-0,86	30.000,00	20,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	422,80	991,76	134,57	3.000,00	202,49	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	115.478,27	84.052,73	-27,21	108.000,00	28,49	116.000,00	7,41	122.310,40	5,44	125.425,92	2,55
TAXA DE CONDOMÍNIO	391,32	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
TAXA DE LIBERAÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS	1.252,56	627,90	-49,87	2.000,00	218,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	98.047,44	66.888,63	-31,78	80.000,00	19,60	90.000,00	12,50	94.896,00	5,44	96.640,80	1,84
TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO	11.921,37	12.144,27	1,87	15.000,00	23,52	16.000,00	6,67	16.870,40	5,44	17.713,92	5,00
OUTRAS CERTIDÕES, DECLARAÇÕES OU ATESTADOS	1.861,78	2.535,53	36,19	4.000,00	57,76	4.000,00	0,00	4.217,60	5,44	4.428,48	5,00
TAXA DE FORNECIMENTO DE EDITAIS	2.003,80	1.856,40	-7,36	3.000,00	61,60	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
TAXA DE CONCESSAO DE DOMINIO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	-33,33	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.004.109,61	1.461.433,44	45,55	1.300.000,00	-11,05	1.775.000,00	36,54	1.871.560,00	5,44	1.965.138,00	5,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	1.004.109,61	1.461.433,44	45,55	1.300.000,00	-11,05	1.775.000,00	36,54	1.871.560,00	5,44	1.965.138,00	5,00
RECEITA PATRIMONIAL	683.066,04	711.649,79	4,18	452.400,00	-36,43	580.700,00	28,36	612.290,08	5,44	642.904,58	5,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	138.208,48	212.165,46	53,51	250.000,00	17,83	300.000,00	20,00	316.320,00	5,44	332.136,00	5,00
ALUGUEIS	138.171,31	167.840,24	21,47	120.000,00	-28,50	180.000,00	50,00	189.792,00	5,44	199.281,60	5,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37,17	44.325,22	19.149,99	130.000,00	193,29	120.000,00	-7,69	126.528,00	5,44	132.854,40	5,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	544.857,56	499.484,33	-8,33	202.400,00	-59,48	280.700,00	38,69	295.970,08	5,44	310.768,58	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	544.857,56	499.484,33	-8,33	202.400,00	-59,48	280.700,00	38,69	295.970,08	5,44	310.768,58	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAI	506.776,42	434.426,84	-14,28	142.400,00	-67,22	190.700,00	33,92	201.074,08	5,44	211.127,78	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	65.294,76	70.731,75	8,33	70.000,00	-1,03	68.000,00	-2,86	71.699,20	5,44	75.284,16	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.925,10	76.918,84	1.461,77	20.500,00	-73,35	50.000,00	143,90	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	329,04	1.906,10	479,29	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	279,95	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.200,00	20,00	1.265,28	5,44	1.328,54	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	10.406,49	0,00	15.000,00	44,14	5.000,00	-66,67	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BA	435.947,57	274.463,66	-37,04	35.900,00	-86,92	65.500,00	82,45	69.063,20	5,44	72.516,36	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	38.081,14	65.057,49	70,84	60.000,00	-7,77	90.000,00	50,00	94.896,00	5,44	99.640,80	5,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	38.081,14	65.057,49	70,84	60.000,00	-7,77	90.000,00	50,00	94.896,00	5,44	99.640,80	5,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.537.217,47	54.109.218,04	2,99	63.046.000,00	16,52	63.827.800,00	1,24	67.716.752,32	6,09	71.152.589,94	5,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.883.986,67	51.600.047,13	3,44	62.096.000,00	20,34	63.627.800,00	2,47	67.416.752,32	5,95	70.652.589,94	4,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.009.996,88	29.362.649,64	1,22	37.747.000,00	28,55	37.606.800,00	-0,37	39.980.209,92	6,31	41.844.220,42	4,66
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.533.902,40	19.665.100,32	6,10	24.030.000,00	22,20	25.235.000,00	5,01	26.607.784,00	5,44	27.938.173,20	5,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍF	18.515.685,53	18.822.401,86	1,66	24.000.000,00	27,51	23.800.000,00	-0,83	25.094.720,00	5,44	26.349.456,00	5,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIF	0,00	815.696,47	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	738.080,00	5,44	774.984,00	5,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	738.080,00	5,44	774.984,00	5,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERREIRA	18.216,87	27.001,99	48,23	30.000,00	11,10	35.000,00	16,67	36.904,00	5,44	38.749,20	5,00
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXERCÍCIO	284.959,42	210.891,04	-25,99	332.000,00	57,43	330.000,00	-0,60	347.952,00	5,44	365.349,60	5,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DO SUS	8.521,01	2.310,98	-72,88	12.000,00	419,26	10.000,00	-16,67	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)	276.438,41	208.580,06	-24,55	320.000,00	53,42	320.000,00	0,00	337.408,00	5,44	354.278,40	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	6.891.323,01	7.500.281,30	8,84	9.232.000,00	23,09	8.790.500,00	-4,78	9.414.303,20	7,10	9.825.018,36	4,36
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.656.875,93	5.670.914,52	0,25	6.650.000,00	17,27	6.728.000,00	1,17	7.094.003,20	5,44	7.448.703,36	5,00
PAB FIXO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FMST	880.796,04	807.396,37	-8,33	970.000,00	20,14	972.000,00	0,21	1.024.876,80	5,44	1.076.120,64	5,00
ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FMST	891.640,00	973.440,00	9,17	1.200.000,00	23,27	1.220.000,00	1,67	1.286.368,00	5,44	1.350.686,40	5,00
NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - FMST	360.000,00	480.000,00	33,33	520.000,00	8,33	522.000,00	0,38	550.396,80	5,44	577.916,64	5,00
SB - SAÚDE BUCAL - FMST	429.585,00	474.225,00	10,39	520.000,00	9,65	522.000,00	0,38	550.396,80	5,44	577.916,64	5,00
SF - SAÚDE DA FAMÍLIA - FMST	1.311.230,00	1.606.860,00	22,55	1.700.000,00	5,80	1.770.000,00	4,12	1.866.288,00	5,44	1.959.602,40	5,00
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	1.648.808,68	857.900,00	-47,97	1.200.000,00	39,88	1.200.000,00	0,00	1.265.280,00	5,44	1.328.544,00	5,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	134.816,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - MELHORIA	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	0,00	105.589,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistencia Financeira Complementar- 95 Por Cento	0,00	35.642,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fortalecimento de Políticas Afetas a Atuacao Estrategica de AC	0,00	1.875,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atencao Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMAP - Equipes Multiprofissionais de apoi (RAU-ADOM)	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Saude na Escola (RAB-SESC-SM)	0,00	7.986,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atencao Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00	0,00	550.396,80	5,44	577.916,64	5,00
EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO	674.904,12	657.242,26	-2,62	793.000,00	20,66	766.000,00	-3,40	807.670,40	5,44	848.053,92	5,00
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	12.863,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - F	171.600,00	158.400,00	-7,69	170.000,00	7,32	167.000,00	-1,76	176.084,80	5,44	184.889,04	5,00
TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBI	387.056,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	76.984,05	74.578,45	-3,12	75.000,00	0,57	77.000,00	2,67	81.188,80	5,44	85.248,24	5,00
REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNICIPAL	26.400,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - MEDIA E ALTA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	84.352,00	5,44	88.569,60	5,00
COMPONENTE DO FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS E C	0,00	424.263,81	0,00	440.000,00	3,71	442.000,00	0,45	466.044,80	5,44	489.347,04	5,00
TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂ	217.542,96	214.124,52	-1,57	239.000,00	11,62	246.500,00	3,14	259.909,60	5,44	272.905,08	5,00
VISA - Ações Estruturantes Vigilância Sanitária	15.099,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO NO AUMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	0,00	15.540,16	0,00	16.000,00	2,96	16.500,00	3,12	17.397,60	5,44	18.267,48	5,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE ELENCO 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	66.437,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	130.512,15	162.978,84	24,88	170.000,00	4,31	80.000,00	-52,94	84.352,00	5,44	88.569,60	5,00
PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE V	5.494,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PARTE ANVISA	0,00	4.215,44	0,00	5.000,00	18,61	5.000,00	0,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
INCENTIVO PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIG	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	25.000,00	-47,92	26.360,00	5,44	27.678,00	5,00
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	0,00	31.390,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.326,40	5,44	6.642,72	5,00
INC. ADIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	120.201,60	5,44	126.211,68	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSIST	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÂ	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL (PI) - RSM-F	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÂ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNC	334.000,00	958.000,00	186,83	1.500.000,00	56,58	1.000.000,00	-33,33	1.200.000,00	20,00	1.200.000,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO	184.000,00	552.000,00	200,00	1.500.000,00	171,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.200.000,00	20,00	1.200.000,00	0,00
INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de financiamentos das Ações de Alimentação e Nutri	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	448.758,67	491.754,30	0,00	820.000,00	66,75	639.000,00	-22,07	673.761,60	5,44	707.449,68	5,00
CRAS - PBF(PISO BÁSICO FIXO)	0,00	201.600,00	0,00	200.000,00	-0,79	210.000,00	5,00	221.424,00	5,44	232.495,20	5,00
CREAS - PFM(CPiso Fixo de Média Complexidade)	0,00	84.500,00	0,00	80.000,00	-5,33	82.000,00	2,50	86.460,80	5,44	90.783,84	5,00
IGD - BF(Bolsa Família)	0,00	126.253,66	0,00	130.000,00	2,97	108.000,00	-16,92	113.875,20	5,44	119.568,96	5,00
IGD - SUAS(Sistema Único de Assistência Social)	0,00	22.400,64	0,00	30.000,00	33,92	31.000,00	3,33	32.686,40	5,44	34.320,72	5,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	0,00	57.000,00	0,00	230.000,00	303,51	128.000,00	-44,35	134.963,20	5,44	141.711,36	5,00
BPC NA ESCOLA -QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	80.000,00	-46,67	84.352,00	5,44	88.569,60	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	2.392.063,72	1.387.808,36	-41,98	3.199.000,00	130,51	2.470.300,00	-22,78	2.786.684,32	12,81	2.851.018,54	2,31
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	586.942,05	701.311,81	19,49	660.000,00	-5,89	680.000,00	3,03	716.992,00	5,44	752.841,60	5,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.790,00	1.790,00	0,00	4.000,00	123,46	8.000,00	100,00	8.435,20	5,44	8.856,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	247.158,00	284.574,00	15,14	300.000,00	5,42	327.300,00	9,10	345.105,12	5,44	362.360,38	5,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	106.766,96	118.518,14	11,01	150.000,00	26,56	135.000,00	-10,00	142.344,00	5,44	149.461,20	5,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	1.449.406,71	281.614,41	0,00	2.085.000,00	640,37	1.320.000,00	-36,69	1.573.808,00	19,23	1.577.498,40	0,23
PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	70.000,00	-17,65	73.808,00	5,44	77.498,40	5,00
PBA - Alfabetizacao de Jovens e Adultos	0,00	8.089,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Construcão de Quadras Poliesportivas	0,00	168.227,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do PAR	0,00	85.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	19.937,56	0,00	2.000.000,00	9.931,32	1.250.000,00	-37,50	1.500.000,00	20,00	1.500.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -DESONERAÇÃO	43.322,28	43.627,56	0,70	47.000,00	7,73	52.000,00	10,64	54.828,80	5,44	57.570,24	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	415.667,38	63.186,76	-84,80	87.000,00	37,69	90.000,00	3,45	94.896,00	5,44	99.640,80	5,00
Apoio Financeiro Lei 12.859/2013	349.990,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO FEX	65.677,06	63.186,76	-3,79	0,00	0,00	90.000,00	0,00	94.896,00	5,44	99.640,80	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	13.685.402,35	14.729.350,98	7,63	15.526.000,00	5,41	16.888.000,00	8,77	17.806.707,20	5,44	18.697.042,56	5,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	8.870.914,59	9.231.415,36	4,06	10.240.000,00	10,93	10.845.000,00	5,91	11.434.968,00	5,44	12.006.716,40	5,00
COTA-PARTE DO ICMS	6.625.136,65	6.596.252,59	-0,44	7.500.000,00	13,70	7.800.000,00	4,00	8.224.320,00	5,44	8.635.536,00	5,00
COTA-PARTE DO IPVA	2.119.467,47	2.495.128,72	17,72	2.500.000,00	0,20	2.800.000,00	12,00	2.952.320,00	5,44	3.099.936,00	5,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	121.062,95	120.048,54	-0,84	140.000,00	16,62	140.000,00	0,00	147.616,00	5,44	154.996,80	5,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	5.247,52	19.985,51	280,86	100.000,00	400,36	105.000,00	5,00	110.712,00	5,44	116.247,60	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROC	4.688.820,28	5.372.403,62	14,58	5.146.000,00	-4,21	5.360.000,00	4,16	5.651.584,00	5,44	5.934.163,20	5,00
PROGRAMA SA-DE EM CASA	233.640,00	315.220,00	34,92	230.000,00	-27,04	250.000,00	8,70	263.600,00	5,44	276.780,00	5,00
FARMÁCIA DE MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO MÔES DE MINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCONTRO - CONTAS FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	2.500.000,00	2.400.000,00	-4,00	3.000.000,00	25,00	3.000.000,00	0,00	3.163.200,00	5,44	3.321.360,00	5,00
RECURSOS FAEC	875.894,12	1.097.201,58	25,27	800.000,00	-27,09	900.000,00	12,50	948.960,00	5,44	996.408,00	5,00
Recursos do Complexo Regulador	49.000,00	91.000,00	85,71	50.000,00	-45,05	100.000,00	100,00	105.440,00	5,44	110.712,00	5,00
Recursos do Viva Vida	609.003,20	979.700,80	60,87	900.000,00	-8,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Construcão UBS Nossa Senhora de Fatima - Resoluç	182.325,00	364.650,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Farmácia de Minas	17.100,00	23.552,04	37,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Resoluçao 3639/2013 - CEO	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ampliacao da Dengue	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
RECURSOS AQUISICAO - CAPS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS - CEO ESTADO	0,00	88.000,00	0,00	66.000,00	-25,00	70.000,00	6,06	73.808,00	5,44	77.498,40	5,00
Recursos Vigilancia em Saude	22.313,21	13.079,20	-41,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Recursos Aquisicao de Ambulancia	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Fundo A Fundo	31.044,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA ESTADO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
Centro Estadual de Atencao Especializada - CEAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	991.136,00	5,44	1.040.692,80	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	125.667,48	125.532,00	-0,11	140.000,00	11,53	683.000,00	387,86	720.155,20	5,44	756.162,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL	125.667,48	125.532,00	0,00	140.000,00	11,53	133.000,00	-5,00	140.235,20	5,44	147.246,96	5,00
RECURSOS PISO MINEIRO	0,00	125.532,00	0,00	140.000,00	11,53	133.000,00	-5,00	140.235,20	5,44	147.246,96	5,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	579.920,00	5,44	608.916,00	5,00
Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar - PTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	579.920,00	5,44	608.916,00	5,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.188.587,44	7.508.046,51	4,44	8.823.000,00	17,51	9.133.000,00	3,51	9.629.835,20	5,44	10.111.326,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	7.188.587,44	7.508.046,51	4,44	8.823.000,00	17,51	9.133.000,00	3,51	9.629.835,20	5,44	10.111.326,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - 60%	7.188.587,44	7.508.046,51	4,44	8.823.000,00	17,51	9.133.000,00	3,51	9.629.835,20	5,44	10.111.326,96	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.653.230,80	2.509.170,91	-5,43	950.000,00	-62,14	200.000,00	-78,95	300.000,00	50,00	500.000,00	66,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	730.000,00	1.613.615,79	121,04	500.000,00	-69,01	200.000,00	-60,00	300.000,00	50,00	500.000,00	66,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	300.000,00	50,00	500.000,00	66,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Contrato Repasse 040046038 - Construção do CREP	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	450.000,00	3.227.231,58	0,00	300.000,00	-90,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 0.401.974-66	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 1010844-71	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 0372401-04	0,00	292.021,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 1.014.860-56	0,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 785533/2013	0,00	197.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 1026404-22 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 822146/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 819726/2015 - MINISTERIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 806779/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUA	1.923.230,80	895.555,12	-53,43	450.000,00	-49,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	686.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2508/2013	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 1491/2013	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Convenio 1840/2013	138.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Recursos do Convênio 2441/2013	116.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convênio 2462/2013	141.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convênio 782/2013	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO CONVENIO 149.100.1507/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINAI	631.830,80	548.425,12	-13,20	450.000,00	-17,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO CONVENIO 342/2014	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convênio 498/2014 - Trasnportes Escolar	431.830,80	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convênio 318/2015 - Trasnportes Escolar	0,00	548.425,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	605.000,00	694.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recrsos do Convênio 273/2014 - 1 Etapa Praca Liberdade	45.000,00	105.000,00	133,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convênio 720/2014 - Pavimentacao Bairro Sagrad	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convênio Minas Olímpica Geracao Esporte - 147/	0,00	10.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convênio 519100076/2016 - Pavimentacao Asflati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convênio 736/2016 - Pavimentacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.726,74	556.374,15	52,13	822.500,00	47,83	980.400,00	19,20	1.033.733,76	5,44	1.084.420,45	4,90
MULTAS E JUROS DE MORA	25.210,27	84.140,75	233,76	137.500,00	63,42	150.400,00	9,38	158.581,76	5,44	165.510,85	4,37
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.020,63	5.217,34	72,72	50.500,00	867,93	33.500,00	-33,66	35.322,40	5,44	36.088,52	2,17
MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	0,00	128,21	0,00	10.000,00	7.699,70	3.000,00	-70,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP	2.757,66	3.841,31	39,30	20.000,00	420,66	10.000,00	-50,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU - RECURSOS ORDINIS	2.757,66	3.841,31	39,30	20.000,00	420,66	10.000,00	-50,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	262,97	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.088,00	5,44	21.142,40	0,26
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	1.247,82	0,00	500,00	-59,93	500,00	0,00	527,20	5,44	553,56	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA ALVARA	0,00	1.230,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA E JUROS DE MORA DE ALIENACOES	0,00	17,01	0,00	500,00	2.839,45	500,00	0,00	527,20	5,44	553,56	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUT	17.054,61	55.694,28	226,56	34.000,00	-38,95	48.900,00	43,82	51.560,16	5,44	54.138,17	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	12.096,10	13.203,35	9,15	10.000,00	-24,26	16.000,00	60,00	16.870,40	5,44	17.713,92	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	3.449,58	39.784,77	1.053,32	10.000,00	-74,86	25.000,00	150,00	26.360,00	5,44	27.678,00	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0,00	16,16	0,00	3.000,00	18.464,36	1.900,00	-36,67	2.003,36	5,44	2.103,53	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	1.508,93	2.690,00	78,27	11.000,00	308,92	6.000,00	-45,45	6.326,40	5,44	6.642,72	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.054,40	5,44	1.107,12	5,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Alvara	0,00	2.688,68	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.108,80	5,44	2.214,24	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	1.508,93	1,32	-99,91	10.000,00	757.475,76	3.000,00	-70,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	3.112,62	8.121,50	160,92	3.000,00	-63,06	8.000,00	166,67	8.435,20	5,44	8.856,96	5,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	0,00	412,96	0,00	3.000,00	626,46	3.000,00	0,00	3.163,20	5,44	3.321,36	5,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	3.112,62	7.708,54	147,65	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.022,41	15.107,63	647,01	50.000,00	230,96	60.000,00	20,00	63.264,00	5,44	66.427,20	5,00
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	2.022,41	15.107,63	647,01	50.000,00	230,96	60.000,00	20,00	63.264,00	5,44	66.427,20	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	202.733,05	325.696,00	60,65	525.000,00	61,19	540.000,00	2,86	569.376,00	5,44	597.844,80	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	202.733,05	325.530,28	60,57	490.000,00	50,52	505.000,00	3,06	532.472,00	5,44	559.095,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	114.153,28	125.572,60	10,00	250.000,00	99,09	200.000,00	-20,00	210.880,00	5,44	221.424,00	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	76.338,81	184.328,04	141,46	200.000,00	8,50	250.000,00	25,00	263.600,00	5,44	276.780,00	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	2.405,37	323,88	-86,54	10.000,00	2.987,56	5.000,00	-50,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.835,59	15.305,76	55,62	30.000,00	96,00	50.000,00	66,67	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALVARÁ	9.835,59	15.305,76	55,62	30.000,00	96,00	50.000,00	66,67	52.720,00	5,44	55.356,00	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	165,72	0,00	35.000,00	21.019,96	35.000,00	0,00	36.904,00	5,44	38.749,20	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUEIS	0,00	165,72	0,00	5.000,00	2.917,14	5.000,00	0,00	5.272,00	5,44	5.535,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS FONTES	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS FONTES	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS FONTES	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.632,00	5,44	33.213,60	5,00
RECEITAS DIVERSAS	137.783,42	146.537,40	6,35	160.000,00	9,19	290.000,00	81,25	305.776,00	5,44	321.064,80	5,00
RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DE INDENIZAÇÃO FISCAL	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DE INDENIZAÇÃO FISCAL	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	137.783,42	111.537,40	-19,05	160.000,00	43,45	290.000,00	81,25	305.776,00	5,44	321.064,80	5,00
OUTRAS RECEITAS	132.509,66	104.997,82	-20,76	150.000,00	42,86	280.000,00	86,67	295.232,00	5,44	309.993,60	5,00
RECEITA DE FEIRA LIVRE	5.273,76	6.066,38	15,03	10.000,00	64,84	10.000,00	0,00	10.544,00	5,44	11.071,20	5,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Editais de Licitação	0,00	473,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.812.655,83	321.981,48	-93,31	12.740.000,00	3.856,75	10.655.000,00	-16,37	6.253.560,00	-41,31	6.931.238,00	10,84
ALIEAÇÃO DE BENS	64.526,52	29.481,48	-54,31	460.000,00	1.460,30	525.000,00	14,13	553.560,00	5,44	581.238,00	5,00
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	275.000,00	10,00	289.960,00	5,44	304.458,00	5,00
ALIEAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	220.000,00	10,00	231.968,00	5,44	243.566,40	5,00
ALIEAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	55.000,00	10,00	57.992,00	5,44	60.891,60	5,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	64.526,52	29.481,48	-54,31	210.000,00	612,31	250.000,00	19,05	263.600,00	5,44	276.780,00	5,00
ALIEAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	64.526,52	29.481,48	-54,31	210.000,00	612,31	250.000,00	19,05	263.600,00	5,44	276.780,00	5,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.748.129,31	292.500,00	-93,84	12.280.000,00	4.098,29	10.130.000,00	-17,51	5.700.000,00	-43,73	6.350.000,00	11,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROG	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.748.129,31	292.500,00	-93,84	11.990.000,00	3.999,15	10.130.000,00	-15,51	5.700.000,00	-43,73	6.350.000,00	11,40
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS E	4.028.521,31	292.500,00	-92,74	10.970.000,00	3.650,43	7.900.000,00	-27,99	4.500.000,00	-43,04	5.000.000,00	11,11
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SIS	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	2.050.000,00	-8,89	2.000.000,00	-2,44	2.500.000,00	25,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	4.028.521,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	292.500,00	0,00	8.720.000,00	2.881,20	5.850.000,00	-32,91	2.500.000,00	-57,26	2.500.000,00	0,00
Recursos do Convenio 88894/2013 - Ministerio da Argricultura	0,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	8.720.000,00	0,00	5.850.000,00	-32,91	2.500.000,00	-57,26	2.500.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS	719.608,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	2.230.000,00	118,63	1.200.000,00	-46,19	1.350.000,00	12,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	500.000,00	-50,00	600.000,00	20,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAD	719.608,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	1.230.000,00	20,59	700.000,00	-43,09	750.000,00	7,14
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.331.298,62)	(5.591.447,11)	4,88	(6.843.400,00)	22,39	(6.925.400,00)	1,20	(7.302.141,76)	5,44	(7.667.248,85)	5,00
FUNDEB	(5.331.298,62)	(5.576.857,03)	4,61	(6.843.400,00)	22,71	(6.925.400,00)	1,20	(7.302.141,76)	5,44	(7.667.248,85)	5,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(5.331.298,62)	(5.576.857,03)	4,61	(6.843.400,00)	22,71	(6.925.400,00)	1,20	(7.302.141,76)	5,44	(7.667.248,85)	5,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(5.331.298,62)	(5.576.857,03)	4,61	(6.843.400,00)	22,71	(6.925.400,00)	1,20	(7.302.141,76)	5,44	(7.667.248,85)	5,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	(3.558.166,59)	(3.734.572,53)	4,96	(4.815.400,00)	28,94	(4.777.400,00)	-0,79	(5.037.290,56)	5,44	(5.289.155,09)	5,00
DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	(3.549.502,23)	(3.725.847,07)	4,97	(4.806.000,00)	28,99	(4.767.000,00)	-0,81	(5.026.324,80)	5,44	(5.277.641,04)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -FF	(3.545.858,98)	(3.720.446,80)	4,92	(4.800.000,00)	29,02	(4.760.000,00)	-0,83	(5.018.944,00)	5,44	(5.269.891,20)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IT	(3.643,25)	(5.400,27)	48,23	(6.000,00)	11,11	(7.000,00)	16,67	(7.380,80)	5,44	(7.749,84)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	(8.664,36)	(8.725,46)	0,71	(9.400,00)	7,73	(10.400,00)	10,64	(10.965,76)	5,44	(11.514,05)	5,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST	(1.773.132,03)	(1.842.284,50)	3,90	(2.028.000,00)	10,08	(2.148.000,00)	5,92	(2.264.851,20)	5,44	(2.378.093,76)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	(1.325.027,11)	(1.319.250,27)	-0,44	(1.500.000,00)	13,70	(1.560.000,00)	4,00	(1.644.864,00)	5,44	(1.727.107,20)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	(423.892,34)	(499.024,53)	17,72	(500.000,00)	0,20	(560.000,00)	12,00	(590.464,00)	5,44	(619.987,20)	5,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	(24.212,58)	(24.009,70)	-0,84	(28.000,00)	16,62	(28.000,00)	0,00	(29.523,20)	5,44	(30.999,36)	5,00
COMPENSAÇÕES	0,00	(14.590,08)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacao Financeira em Virtude de Decisao Judicial TJMG	0,00	(7.295,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2017

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	57.201.166,45	56.506.982,97	-1,21	73.636.000,00	30,31	73.036.500,00	-0,81	72.441.333,60	-0,81	76.478.600,28	5,57
DESPESAS CORRENTES (X)	45.258.829,89	49.236.383,97	8,79	56.044.500,00	13,83	58.462.000,00	4,31	61.642.332,80	5,44	64.724.449,44	5,00
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	245.993,03	261.595,80	6,34	245.000,00	-6,34	335.000,00	36,73	353.224,00	5,44	370.885,20	5,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	45.012.836,86	48.974.788,17	8,80	55.799.500,00	13,94	58.127.000,00	4,17	61.289.108,80	5,44	64.353.564,24	5,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	11.942.336,56	7.270.599,00	-39,12	17.441.500,00	139,89	14.434.500,00	-17,24	10.651.384,80	-26,21	11.599.154,04	8,90
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	705.513,04	540.616,16	-23,37	670.000,00	23,93	605.000,00	-9,70	637.912,00	5,44	669.807,60	5,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	11.236.823,52	6.729.982,84	-40,11	16.771.500,00	149,21	13.829.500,00	-17,54	10.013.472,80	-27,59	10.929.346,44	9,15
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	-6,67	147.616,00	5,44	154.996,80	5,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	56.249.660,38	55.704.771,01	-0,97	72.721.000,00	30,55	72.096.500,00	-0,86	71.450.197,60	-0,90	75.437.907,48	5,58
TOTAL DA RECEITA	57.241.405,97	54.692.411,98	-4,45	76.036.000,00	39,02	75.536.500,00	-0,66	75.077.333,60	-0,61	79.246.400,28	5,55
RECEITAS CORRENTES (I)	52.428.750,14	54.370.430,50	3,70	63.296.000,00	16,42	64.881.500,00	2,50	68.823.773,60	6,08	72.315.162,28	5,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	544.857,56	499.484,33	-8,33	202.400,00	-59,48	280.700,00	38,69	295.970,08	5,44	310.768,58	5,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	51.883.892,58	53.870.946,17	3,83	63.093.600,00	17,12	64.600.800,00	2,39	68.527.803,52	6,08	72.004.393,70	5,07
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.812.655,83	321.981,48	-93,31	12.740.000,00	3.856,75	10.655.000,00	-16,37	6.253.560,00	-41,31	6.931.238,00	10,84
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	64.526,52	29.481,48	-54,31	460.000,00	1.460,30	525.000,00	14,13	553.560,00	5,44	581.238,00	5,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	4.748.129,31	292.500,00	-93,84	12.280.000,00	4.098,29	10.130.000,00	-17,51	5.700.000,00	-43,73	6.350.000,00	11,40
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	56.632.021,89	54.163.446,17	-4,36	75.373.600,00	39,16	74.730.800,00	-0,85	74.227.803,52	-0,67	78.354.393,70	5,56
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	382.361,51	(1.541.324,84)	-503,11	2.652.600,00	-272,10	2.634.300,00	-0,69	2.777.605,92	5,44	2.916.486,22	5,00